



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

**Procedimento nº 1.01120/2022-47**

# **RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES**

**Correição de Fomento  
à Resolutividade no Ministério  
Público do Estado do Acre**

2022

## SUMÁRIO

<b>I - RELATÓRIO.....</b>	<b>2</b>
<b>II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.....</b>	<b>63</b>
II.1 - RECOMENDAR.....	63
<b>III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....</b>	<b>64</b>
<b>IV - PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO .....</b>	<b>65</b>
IV.1 - RECOMENDAR: .....	65
IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente .....	65
IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais.....	65
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos.....	66
IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente .....	66
IV.1.5 - Ao Centro de Atendimento à Vítima – CAV.....	66
IV.1.6 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.....	66
IV.1.7 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.....	67
IV.1.8 - Ao Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios – GAEMIG .....	67
IV.1.9 - Ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NAPA.....	67
IV.1.10 - Ao Núcleo de Atendimento Psicossocial – NATERA.....	67
IV.1.11 - Ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT.....	67
IV.1.12 - À Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial .....	67
IV.1.13 - À Promotoria de Justiça Especializada de Execução de Medidas Socioeducativas.....	68
IV.1.14 - À 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde.....	68
IV.1.15 - À 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo .....	68
IV.1.16 - À 5ª Promotoria de Justiça Criminal .....	68
IV.1.17 - À 8ª Promotoria de Justiça Criminal .....	68
IV.1.18 - À 13ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.....	68
IV.1.19 - À Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul .....	68
<b>V - ENCAMINHAMENTOS .....</b>	<b>69</b>
<b>VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>69</b>

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Introdução**

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados à uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, panejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Para concepção desse novo modelo correicional, foi criado grupo de trabalho composto por Membros e servidores com experiência em planejamento estratégico e ouvidos Membros com *expertise* nas mais diversas áreas de conhecimento.

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília<sup>1</sup>, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018<sup>2</sup>, a Recomendação CNMP nº 54/2017<sup>3</sup>, a Resolução CNMP nº 118/2014<sup>4</sup>, a Recomendação CNMP nº 57/2017<sup>5</sup> e a Resolução CNMP nº 243/2021<sup>6</sup>.

## 2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado do Acre.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”<sup>7</sup>, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais

---

<sup>1</sup> Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

<sup>2</sup> Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais e estabelece outras diretrizes.

<sup>3</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

<sup>4</sup> Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

<sup>5</sup> Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

<sup>6</sup> Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

<sup>7</sup> O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315\\_PremioCNMP2022\\_-\\_Regulamento\\_do\\_Banco\\_Nacional\\_de\\_Projetos\\_e\\_do\\_Premio\\_CNMP.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf)

gerados, Goulart<sup>8</sup> denomina prática sociotransformadora.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)<sup>9</sup>, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p. 225)<sup>10</sup> informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)<sup>11</sup> a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as

---

<sup>8</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>9</sup> BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

<sup>10</sup> GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

<sup>11</sup> ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público**. – Brasília: CNMP, 2019.

peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correção ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)<sup>12</sup>, a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

## **2.1. Instrumentos normativos**

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correção de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

## **2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades**

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correções com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia das Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

---

<sup>12</sup> Op. cit.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)<sup>13</sup>, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPAC foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

### **2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional**

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)<sup>14</sup>, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

---

<sup>13</sup> AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamilia Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_%28Feminismos\\_Plurais%29\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 12 nov. 2022.

<sup>14</sup> Op. cit.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

## **2.4. Visibilidade das vítimas**

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: (a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; (b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; (c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; (d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

## **2.5. A estratégia**

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A Resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

## **2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade**

Como regra, a Correição de Fomento à Resolutividade se inicia com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida, é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a equipe da Corregedoria Nacional acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões



plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

**A visita institucional** ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define a data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, chama-se a atenção para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

**Correição de fomento à resolutividade:** como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPAC está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, elaborado pela equipe da Coordenadoria de Correições e Inspeções.

Foi preparada uma estrutura-guia para a produção dos levantamentos e elaboração do relatório específico e individual para cada projeto visitado.

Nessa estrutura-guia identifica-se o tema, a Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe, bem como o projeto a ser visitado (com indicação sobre utilização de meios autocompositivos, obediência ao planejamento estratégico, respeito ao princípio da Unidade, etc.). Além disso, levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres<sup>15</sup>, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência (MPUs) concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”<sup>16</sup>, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%. O Estado do Acre figura na lista com uma das elevações mais acentuadas do país, com crescimento de 133,3%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022<sup>17</sup>, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, em 2021. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

---

<sup>15</sup> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: [https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw\\_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo). Acesso em: 17 nov. 2022.

<sup>16</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/). Acesso em: jan. 2023.

<sup>17</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. (Acesso em: 17 nov. 2022).

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)<sup>18</sup> aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% no último ano.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado do Acre (MPAC) como a segunda Unidade a receber a correição extraordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 168, de 14/10/2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 18/10/2022, edição nº 198, seção 2, página 54, a qual instaurou correição extraordinária nas Unidades do MPAC com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, idoso, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 7 a 11 de novembro de 2022.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 14 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. As atividades foram acompanhadas pelos Conselheiros do CNMP Otavio Luiz Rodrigues Júnior, Rinaldo Reis Lima e Paulo Cezar dos Passos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas três equipes, além

---

<sup>18</sup> REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2022.

das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

**a)** equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; Marcelo José de Guimarães e Moraes, Chefe de Gabinete da CN; Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria Disciplinar da CN; Sammy Barbosa Lopes, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e Membro Auxiliar da CN; Cristina Nascimento de Melo, Procuradora da República designada pela CN; e Rafael Schwez Kurkowski, Membro Auxiliar do CNMP.

**b)** equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Vera Leilane Mota Alves de Souza, Coordenadora Substituta de Correições e Inspeções da CN e Promotora de Justiça do MPBA.

Objetivo:

→ Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul

**c)** Equipe 1: Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

Objetivos:

→ Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente;  
→ Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias Criminais;  
→ Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF);  
→ Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NAPAZ);  
→ Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial;  
→ Promotoria de Justiça Especializada de Execução de Medidas Socioeducativas;  
→ 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo;  
→ 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde; e  
→ 5ª e 8ª Promotorias de Justiça Criminais;

**d)** Equipe 2: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA.

Objetivos:

→ Centro de Atendimento à Vítima (CAV);  
→ Núcleo de Atendimento Psicossocial (NATERA); e  
→ 13ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

**e)** Equipe 3: Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO; e Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT.

Objetivos:

→ Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos (CAODH);

- Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente;
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO);
- Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios (GAEMIG); e
- Núcleo de Apoio Técnico (NAT).

f) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN; e Antônia Francisca de Oliveira, Superintendente do Ministério Público do Estado do Acre.

No âmbito da CN, o procedimento de correição extraordinária está autuado com o nº 1.01120/2022-47 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

### **3. Considerações iniciais sobre o MPAC**

O MPAC tem 164 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral. O Ministério Público acreano foi 18 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013.

Já em 2013, alcançou o 2º lugar na categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional com o Projeto "Implantação do Núcleo de Atendimento Terapêutico". No ano seguinte, obteve o 5º lugar na mesma categoria com o Projeto "Viver para servir - uma nova concepção de vida no trabalho", além de ter conquistado o 3º lugar em Comunicação e Relacionamento com "Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC)" e o 1º lugar em Tecnologia da Informação com a iniciativa "Sistema Natera - efetividade do atendimento à pessoa com dependência química". Em 2016, também na categoria Tecnologia da Informação, o Projeto "Software do Centro de Atendimento ao Cidadão" foi agraciado com o 3º lugar.

Foram três os prêmios no ano de 2017: "Narco: combate ao crime organizado e às rebeliões em presídios no Acre" ficou em 1º lugar na categoria Redução da Criminalidade, "Educação Continuada" obteve o 3º lugar na categoria Profissionalização da gestão e "Prêmio de Jornalismo" foi premiado como o 3º colocado na categoria Comunicação e Relacionamento.

Em 2019, o MPAC garantiu o 1º lugar em ambas categorias Defesa dos Direitos Fundamentais e Transformação Social com as iniciativas “Centro de Atendimento à Vítima (CAV): atenção aos direitos fundamentais das vítimas” e “MP na Comunidade: uma estratégia de autocomposição comunitária como estratégia de acesso à Justiça”, respectivamente. Ainda nesse ano, logrou o 2º lugar no prêmio em Indução de Políticas Públicas com “Cidades Saneadas - Estratégias Integradas para a implementação da Política de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Estado do Acre” e o 3º lugar dentre os vencedores da categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional com o Projeto “Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública (GPRD)”.

Na edição de 2020, obteve dois terceiros lugares: na categoria Indução de Políticas Públicas, com “Conexão de direitos” e na categoria Redução da Criminalidade, com “Drone: integração e proatividade com inteligência no Vale do Juruá”. Também foram dois os prêmios em 2021, sendo o 3º lugar na categoria Diálogo com a Sociedade, com a iniciativa “SOS Acre” e o 2º lugar em Transversalidade dos Direitos Fundamentais, com “Travessia”.

Por fim, no prêmio de 2022, logrou o 1º lugar na categoria Persecução Cível e Penal, com “Ecos do Silêncio: Reverberações do Traumatismo Sexual Infantil” e teve ainda o Projeto “Obsgênero” na 2ª colocação da categoria Investigação e Inteligência.

### **3.1 Sobre os indicadores de resolutividade**

Em nível estratégico, a Administração Superior do Ministério Público do Estado do Acre utiliza, para efeito de avaliação de resolutividade, os indicadores de eficácia, eficiência e efetividade dos projetos e/ou iniciativas contidos no Plano Geral de Atuação (PGA). O PGA é um desdobramento do Planejamento Estratégico, e este está alinhado ao Mapa Estratégico Nacional, visando resguardar o princípio da Unidade Institucional. A avaliação do PGA é realizada em duas fases que se completam: a primeira refere-se aos indicadores de eficácia e eficiência. São indicadores técnicos e objetivos que demonstram as metas programadas e executadas, bem como o emprego dos recursos (humanos, financeiros e materiais) para a execução das referidas metas.

A avaliação da efetividade, parte subjetiva da aferição da resolutividade, é feita por meio de pesquisa de percepção da sociedade a respeito dos serviços do MPAC prestados à população. A última pesquisa de imagem do MPAC foi realizada no ano de 2022 e contou com o apoio da Universidade Federal do Acre (UFAC), por meio de cooperação técnica. O estudo trouxe dados sobre quem demanda os serviços do MPAC, com o perfil socioeconômico, de faixa etária, localidade, raça, entre outros, além da relação dos participantes com a Instituição. Os resultados da pesquisa<sup>19</sup> podem ser acessados por meio desse [link](#).

### **3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas**

Inicialmente, cabe ressaltar que o MPAC foi o segundo Ministério Público no Brasil a criar

---

<sup>19</sup> Pesquisa sobre a atuação ministerial do MPAC junto à população. Realizada em março de 2022, por meio do acordo de cooperação técnica nº 0004/22. Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZTI0NDIkJctYzJmYS00NjU1LTg4YTEtZTgzMzk3MDJkZmY2IiwidCI6IjI2MWE0YjE1LTZjMDgtNDg0Yy05YTYzLTdjNTg4YjA3NmFhYyJ9>

um Centro de Atendimento à Víctima, sendo o primeiro a inserir em diploma normativo (Lei Estadual 2993/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores do Ministério Público do Estado do Acre – MPAC). Após, foi institucionalizado *interna corporis* por meio do Ato PGJ 31/2016. Ato contínuo, foi também instituído na Lei Orgânica do MPAC (LCE 291/2014, com a alteração promovida pela LCE 336/2017).

O Centro de Atendimento à Víctima (CAV), órgão auxiliar do Ministério Público do Estado do Acre, acolhe, por meio de sua equipe multidisciplinar, prioritariamente, vítimas de violência de gênero: crimes sexuais (cultura do estupro), crimes com motivação LGBTfóbicas (violência contra a comunidade LGBTQIA+), e mulheres reincidentes e revitimadas em violência doméstica, beneficiando-as, no ciclo completo da persecução penal e no tempo oportuno, com informações e proteção adequada, garantindo que tenham o direito de serem ouvidas, de participarem devidamente da investigação, do processo e da execução penal e, sobretudo, que sejam ressarcidas pelos danos materiais, físicos, morais e emocionais sofridos. O CAV coloca a vítima na centralidade do atendimento do Ministério Público do Estado do Acre, ante ao “garantismo” dos direitos do réu sem, contudo, negligenciá-lo. O atendimento realizado no âmbito do CAV reafirma a importância da participação da própria vítima, não apenas como testemunha desqualificada do processo, mas como protagonista e sujeito de direito. A vítima na centralidade permite a Instituição sair da superficialidade do atendimento “pontual e cirúrgico”, para um atendimento qualificado e efetivo, criando, dessa forma, uma imagem renovada do sistema de Justiça local. O atendimento realizado, de forma humanizada, por psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais e assessor jurídico, via oferta e demanda, na Instituição ou domiciliar, possibilita uma atenção integral à vítima e seus familiares, dando-lhes segurança e confiança na resolutividade do problema, seja pela via judicial ou extrajudicial, em face da agilidade na resposta jurídica e desburocratizada, reparação efetiva dos danos nos marcos do processo penal e auxílio, por meio do cuidado na inserção dos indivíduos em políticas públicas, para minimizar ou elidir outros efeitos traumáticos que recaem sobre a vítima, impedindo-a de retomar a condução de sua própria vida e a realização das suas atividades laborais e comunitárias. Segundo informado, em 4 anos de atuação, ficou evidente o aumento da procura pelo serviço, qualificação e consolidação do atendimento prestado, e também pelo reconhecimento como um Centro de referência para a sociedade e movimentos sociais, bem como pelo reconhecimento nacional com as premiações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e do Conselho Nacional do Ministério Público pela atenção aos direitos fundamentais das vítimas, premiado em 1º lugar na categoria Defesa dos Direitos Humanos

O Centro de Atendimento à Víctima media diversas reuniões e oficinas com atores das redes (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; Vara de Proteção à Mulher do TJAC; Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar; Ouvidoria das Mulheres do MPAC; Centro Especializado de Atendimento à Mulher; Casa Abrigo Mãe da Mata; Defensoria Pública Estadual; CRAS; CREAS; Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS); Diretoria de Políticas para as mulheres (SEASDHM); Instituto Médico Legal; Central de Atendimento à Mulher; e Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM), as quais resultam em recomendação aos órgãos executores de políticas públicas. O Ministério Público do Estado do Acre, por meio do Convênio nº 003/2019 firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, cujo propósito é o fortalecimento das ações do CAV e NATERA, realizou curso de capacitação em gênero e diversidade, com início em março e duração até setembro de 2022.

### **3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.**

Além do CAV, que teve sua atuação detalhada no item anterior, o MPAC possui o Núcleo de Atendimento Psicossocial (NATERA), que foi Criado pelo Ato nº 72, de 02 de junho de 2014, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Acre e instituído pela Lei Complementar nº 291, de 29 de dezembro de 2014, tendo como objetivo a adoção de estratégias de prevenção ao consumo de drogas, de propiciar o tratamento adequado a dependentes e usuários, orientação aos familiares e àquelas pessoas atingidas com a problemática da dependência química. Além disso, é voltado também para os usuários de drogas relacionados ao sistema prisional. Segundo informado, suas ações se encontram em fase de fortalecimento, readaptação e construção, com foco na otimização das atividades a serem realizadas, tendo em vista a contribuição das intervenções relacionadas à questão da dependência química. A atuação do núcleo é realizada sob a perspectiva da Justiça Terapêutica, subsidiando as Promotorias Criminais que apresentem demandas relacionadas com a questão da dependência. Portanto, quando a demanda é proveniente dos usuários – adesão voluntária – são feitos os encaminhamentos necessários para tratamento, conforme a necessidade. No caso daqueles usuários que apresentam a problemática da dependência química e, a princípio, não aceitam o tratamento, visto que os familiares procuram o NATERA, e não a própria pessoa consumidora de substâncias entorpecentes, nestas perspectivas são realizadas tentativas de motivação e abordagens para uma adesão a um tratamento, de forma voluntária. Há, também, o Núcleo de Apoio Técnico Especializado da Criança e do Adolescente (NATECA), que é órgão administrativo auxiliar de apoio técnico especializado aos Membros com atuação na área da criança e do adolescente.

O Ministério Público do Estado do Acre conta, ainda, com o Núcleo de Apoio Técnico (NAT), que é um órgão auxiliar de apoio em diversas áreas: inteligência e segurança institucional; técnico-científica; operacional; laboratório de enfrentamento à lavagem de capital; perícia forense computacional; etc. Por meio de servidores habilitados em áreas de conhecimento especializado, o NAT auxilia os órgãos de execução e, em especial, os Grupos de Atuação Especial. O NAT possui coordenações compostas com atuações em diferentes áreas de conhecimento: ambiental, arquitetura, análise criminal, assistência social, biologia, contabilidade, diligências, economia, engenharia civil, inteligência, psicologia, perícia computacional e sistema de informação. A produtividade do NAT pode ser aferida pelo Sistema de Gerenciamento de Pedidos (SIGEP), por onde são feitos os pedidos de apoio ao referido órgão, podendo-se verificar as demandas e quantidades de pedidos atendidos. Ademais, todos os órgãos do Ministério Público do Estado do Acre apresentam anualmente relatório de produtividade. O MPAC não possui parceria para realização de perícias com outros órgãos.

### **3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade**

O MPAC possui diversos canais de diálogo e interação com a sociedade. O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) tem como objetivo aproximar o cidadão do Ministério Público, oferecendo aos acreanos um serviço de atendimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento dos cidadãos e seus familiares, vítimas de violações de direitos. Disponibiliza-se um serviço continuado, integrado e capaz de prestar o acolhimento necessário aos cidadãos que procuram o Ministério Público por meio do CAC. A sua atuação interdisciplinar nas áreas jurídicas, social e psicológica busca, primordialmente, intervir nos efeitos desestruturantes individuais,



coletivos e sociais das violações de direitos da população. O CAC exerce o importante papel de articulador dos serviços junto a organismos governamentais e não-governamentais, que integram a Rede de Atendimento, sendo o usual acesso a esses serviços pelas populações em situação de vulnerabilidade social, em função da discriminação e das violações de direitos. O CAC visa contribuir para a expansão da oferta dos serviços prestados pelo Ministério Público à população acreana, para assegurar o exercício de direitos dos cidadãos vítimas e familiares de vítimas de violações de direitos, constituindo-se em instrumentos eficazes no combate a violações de direitos, violência e impunidade.

Além do CAC, o Ministério Público do Estado do Acre possui a Ouvidoria-Geral, onde são recebidas reclamações, denúncias, críticas, elogios, apreciações, comentários, sugestões, pedidos de informação diretamente do cidadão. O contato entre a Ouvidoria e o cidadão é feito presencialmente, na sede do Ministério Público do Estado do Acre, bem como por e-mail, telefone, aplicativo de mensagem *Whatsapp* e por meio do sítio eletrônico da Instituição. Na oportunidade da elaboração do Planejamento Estratégico, são realizadas audiências públicas no intuito de verificar os anseios da sociedade. O Ministério Público possui, ainda, contas nas principais redes sociais, onde presta informações à sociedade, divulga campanhas e ações institucionais, bem como mantém o cidadão informado acerca da atuação geral da Instituição. Por meio das mídias sociais o Ministério Público acreano atinge diariamente, em média, mais de trinta mil pessoas conectadas em suas plataformas.

### **3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva**

Segundo informado, ainda que de forma descentralizada, grande parte dos eventos e cursos fornecidos são destinados à atuação resolutiva/proativa dos Membros do MPAC. Em regra, os cursos, palestras e eventos oferecidos pelo CEAF são abertos a todos os setores da Instituição, havendo convite para participação dos integrantes da Procuradoria-Geral, Corregedoria-Geral e Procuradores, Membros, servidores e, com frequência, ao público externo também. As temáticas da proatividade e resolutividade estariam, ainda, inseridas no programa do curso de formação de novos Membros.

Pelas respostas aos questionários autoreferenciados, a equipe correicional observou a necessidade de maior capacitação não apenas no que tange a cursos de negociação e Justiça consensual (de valor indispensável), como também possam os Membros serem capacitados sobre a atuação resolutiva, conhecendo os normativos aplicáveis e os instrumentos disponíveis para que venham a obter resultados sociotransformadores.

### **3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição**

Segundo informado, o Sistema de Automação Judicial (SAJ), do Ministério Público do Estado do Acre, possibilita o fornecimento de dados estatísticos sobre as investigações que versam sobre tais temáticas, tendo em vista que as tabelas taxionômicas em vigor permitem aferir tais informações, por meio da mineração no banco de dados.

### **3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas**

## **atividades finalísticas**

Os dados sobre os indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas são obtidas por meio do *business intelligence*, que consiste nos processos e métodos de coleta, armazenamento e análise de dados para ajudar na tomada de decisões e orientar a atuação finalística. Como exemplo, citou-se o Observatório de Análise Criminal, do Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Acre, que é um setor destinado ao estudo e acompanhamento dos dados sobre a violência e criminalidade. Os analistas criminais que integram o observatório se ocupam da coleta, tratamento, sistematização e análise de dados, para a posterior difusão de informações válidas e oportunas sobre a etiologia e a dinâmica dos fenômenos delitivos observados. Para tanto, os profissionais empreendem seus esforços no conjunto de variáveis e atributos que constituem as circunstâncias das ocorrências relacionadas aos indicadores eleitos como objetos da análise. Além do estudo e acompanhamento do comportamento dos indicadores no espaço e no tempo, informações relacionadas às pessoas envolvidas em atividades criminosas são incluídas em bases de dados específicas, criadas para atender aos interesses de áreas distintas de atuação preventiva e repressiva.

### **3.8 Sobre a política de autocomposição**

O Ministério Público do Estado do Acre dispõe do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NAPAZ), criado pela Resolução nº 18/2018, de 24 de agosto de 2018. O Núcleo visa ao desenvolvimento de ações para a intervenção e tratamento adequado de conflitos, por meio de mediações, onde um terceiro (mediador) atua, de forma imparcial, no auxílio das partes envolvidas em um conflito, criando um ambiente seguro e favorável ao diálogo e à busca pacífica e consensual de soluções, aprimorando, assim, as relações interpessoais. O NAPAZ possui, como principais atribuições: fomentar o exercício de direitos na busca de soluções para as demandas sociais; fortalecer o sistema de controle social; promover a disseminação da cultura da pacificação, da redução de litígios, do fortalecimento social e do estímulo às soluções consensuais; e realizar acompanhamento, que considere o resultado da atuação institucional na resolução de controvérsias, conflitos e problemas por meio da autocomposição.

### **3.9 Sobre a política de valorização**

No Ministério Público do Estado do Acre não há um documento único que trate acerca da valorização dos Membros. No entanto, segundo informado, existem diversas estratégias de valorização do Membro com previsão em leis, atos e resoluções que tratam sobre o auxílio saúde, auxílio alimentação, promoção da carreira, incentivo à formação em pós-graduação *stricto sensu*, Centro Especializado em Saúde, dentre outras ações de valorização e estímulo ao Membro e ao servidor. Ademais, visando à melhoria nas áreas de relações interpessoais, motivação para o trabalho, qualificação profissional, saúde e segurança no trabalho, foi criado pelo Ato nº 073/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça do MPAC, o programa “Viver para Servir” e a Corregedoria-Geral promove o programa “Saúde Mental Importa”.

Não se observou, contudo, de que modo o Membro que pauta sua atuação em entregas concretas à sociedade é valorizado no âmbito institucional, notadamente no que diz respeito à movimentação na carreira, e se o Conselho Superior adota estes pontos como diferenciais.

### **3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades**

O Procurador-Geral de Justiça participa de diversas atividades dos Membros, por meio de reuniões, abertura de projetos, eventos e outras iniciativas de Promotores e Procuradores de Justiça. Acompanha as iniciativas dos Membros, estimulando-as e participando diretamente.

### **3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias**

Ainda não há programas de gestão de promotorias implementados no Ministério Público do Estado do Acre. No entanto, segundo informado, a Instituição encontra-se em fase de contratação da Fundação Dom Cabral (FDC), que prestará consultoria visando a sua reorganização administrativa. O processo encontrava-se no Departamento de Licitações para elaboração de contrato e havia previsão de ser assinado em breve, quando da realização da correição.

Nesse aspecto, cabe recomendar que, respeitada a autonomia administrativa, o MPAC adote as providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, podendo utilizar como parâmetro a Recomendação nº1/2023, da Corregedoria Nacional.

## **4. Corregedoria-Geral do MPAC**

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Acre, a CGMP norteia a valorização dos Membros, no que diz respeito ao alcance dos resultados socialmente esperados, quando esta tem que coligir os elementos necessários à apreciação de seu merecimento e apresentá-los ao Conselho Superior, com vistas à confirmação e à movimentação na carreira. Tendo em observância o disposto no art. 169, incisos III e XI, respectivamente, da Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014, nos seguintes termos: III - participação em projetos do Planejamento Estratégico, verificada a contribuição na execução de metas globais da Instituição; XI - relatório de avaliação de desempenho ou produtividade elaborado pela Corregedoria Geral do Ministério Público, correspondente a uma análise sistemática do desempenho do Membro em função das atividades desenvolvidas, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento institucional, devendo abranger pelos menos os últimos vinte e quatro meses de exercício. E ainda pelo disposto na Resolução nº 10/2016 do Conselho Superior do MPAC, a qual dispõe sobre os pressupostos, requisitos e critérios para aferição do merecimento dos Membros, dentre os quais, estabelece o alinhamento de sua atuação com a execução das metas estratégicas, consoante ao previsto no seu Anexo I, inciso VIII, nos seguintes termos: a) desempenho individual avaliado mediante relatório elaborado pela Corregedoria Geral do Ministério Público, correspondente a uma análise sistemática do desempenho do Membro em função das atividades desenvolvidas, das metas estabelecidas, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento institucional; b) efetiva participação nas reuniões de planejamento estratégico, verificada a contribuição na execução de metas globais da Instituição; e c) execução das metas de

trabalho traçadas no plano de ações estratégicas. Na atualidade, a CGMP, atendendo aos pressupostos preconizados pelos normativos norteadores da Carta de Brasília, a Recomendação CNMP nº 54/2017 e a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018, está estruturando o Núcleo de Planejamento e Inovação, cujo escopo é notadamente a propositura da renovação de métodos de avaliação, orientação e fiscalização das atividades finalísticas e administrativas, objetivando aferir a atuação resolutiva do MPAC e a sua relevância para a transformação social.

A Corregedoria-Geral, por força do disposto no art. 27, inciso IX, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014, tem a atribuição de fiscalizar o cumprimento das metas institucionais decorrentes do Planejamento Estratégico e seus desdobramentos. Esta fiscalização se dá pelo acompanhamento dos Planos Operacionais de Atuação, elaborados pelas Membras e Membros e apresentados à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria. Também por força do que estabelece o art. 27, inciso VII do referido diploma legal, as Unidades Ministeriais encaminham relatório anual de suas atividades, devidamente alinhadas às metas institucionais, meio pelo qual também são aferidos os resultados obtidos e o atingimento das metas estabelecidas.

A valorização da publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, ocorre notadamente no processo de movimentação da carreira funcional (promoções/remoções), considerando que a Corregedoria-Geral tem papel definido na Resolução CSMP nº 10/2016, cabendo ao Órgão Correcional a instrução dos procedimentos com as informações constantes nos bancos de dados da Instituição, dentre as quais a produção científica e vida acadêmica dos Membros. Atualmente, a CGMP, visando fomentar a atuação resolutiva, prestigiar a atividade finalística realizada pelos órgãos de execução e acompanhar o espírito inovador da Resolução CNMP nº 244/2022, encaminhou uma proposta de resolução ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre para instituir o Prêmio de Melhor Arrazoado Jurídico, com periodicidade anual. A referida premiação busca incentivar a dedicação à atividade finalística dos Membros, bem como seu aprimoramento profissional e cultural. Ainda nesse diapasão, foi solicitado ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, a publicação de edital de chamamento para seleção de artigos científicos, destinados a Membros do MPAC e demais Membros do Ministério Público brasileiro, com enfoque na atuação resolutiva e a transformação social.

O atual Plano Geral de Atuação 2022-2023, instrumento de desdobramento do Plano Estratégico Institucional, elaborado de forma participativa, tem como base os valores escolhidos como prioritários para a efetiva transformação social, são eles: Resolutividade, Transparência, Proatividade, Inovação e Cooperação. Cumpre informar que atualmente os 6 (seis) Programas Estratégicos e os projetos/iniciativas em execução no MPAC, contaram com a participação da CGMP, tanto na sua elaboração como na aprovação no âmbito do Colégio de Procuradores.

Segundo informado, os instrumentos utilizados pela CGMP para aferir a efetividade da atuação dos Membros são norteados pelos aspectos quantitativos e qualitativos, considerando a necessidade de observância da adoção de postura proativa e preventiva, com adoção de medidas judiciais e extrajudiciais de relevância social.

A CGMP fiscaliza se todas as Unidades com atribuição realizam as inspeções previstas nas resoluções do CNMP, tendo em observância o disposto no art. 27, inciso IX, alínea “n”, da Lei Complementar Estadual nº 291, de 29 de dezembro de 2014, nos seguintes termos: n) avaliar os

relatórios estatísticos, os relatórios de visita e inspeção às delegacias de polícia e às cadeias públicas, bem como os relatórios de visita e inspeção aos estabelecimentos que abriguem idosos, incapazes, deficientes ou crianças e adolescentes. Nesta linha, cumpre informar que há na CGMP o Núcleo Técnico-Administrativo que, dentre outras atribuições realiza o monitoramento e acompanhamento do cumprimento das inspeções previstas nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público. Sendo assim a equipe designada acompanha os resultados da fiscalização de Membros previstas nas supracitadas resoluções, orientando-os, bem como a suas equipes técnicas, dirimindo dúvidas e encaminhando eventuais demandas ao Conselho Nacional. Em caso de não cumprimento o Membro é notificado para apresentar justificativa e orientado a suprir eventuais lacunas. Anota-se que a fiscalização também acontece durante as correições/inspeções, oportunidade em que se verifica o cumprimento das determinações emanadas pelo CNMP, notadamente em relação às visitas obrigatórias aos serviços de acolhimento institucional de atendimento às crianças e adolescentes e aos de cumprimento de medida de internação voltados aos adolescentes em conflito com a lei.

Questionada sobre se, no exercício de suas atividades, a CGMP observa se o Membro possui atuação de relevância social e interação com diversos segmentos da sociedade, por meio de reuniões, palestras ou audiências públicas, por exemplo, se verifica atuação em rede, informou que constam nos instrumentos utilizados pela CGMP, aplicados durante os procedimentos de correições/inspeções, quesitos de aferição da participação estratégica ou resolutiva do Membro e da Membro, atividades de inserção social, como reuniões, palestras, audiências públicas e outros de relevante importância para a efetiva defesa dos direitos fundamentais.

Indagada sobre se em Promotorias com atividade extrajudicial, a CGMP avalia se as atividades exercidas pelos Membros são compatíveis com as atividades de Promotorias com atribuições semelhantes, respondeu que em decorrência da edição da Resolução CNMP nº 244/2022, a Corregedoria passou a efetivar os levantamentos de produtividade dos Membros candidatos às promoções e remoções em sistema comparativo de unidades de atribuições similares.

Informou ainda que, durante as correições e inspeções, a CGMP verifica a existência de procedimentos instaurados de ofício e afere os impactos de relevância social. Ainda os Membros são instados a apresentarem as ações/projetos/iniciativas inovadoras e seus resultados, ações estas que são registradas em Ficha de Correição e relatório de correição, inclusive para atribuição de conceito a que alude o art. 149, inciso XIII da LOMPAC.

Sobre a aferição do nível de satisfação social, informou que no modelo de correições e inspeções há a divulgação prévia da realização da atividade correcional em canais da internet, intranet e imprensa oficial e espera da manifestação da sociedade. Portanto, considerando o processo de implementação da política de fomento à atuação resolutiva no MPAC, a CGMP por meio do Núcleo de Planejamento e Inovação, está em fase de elaboração de uma nova metodologia de realização das correições/inspeções para o exercício 2023. O programa denominado “ADJUNTO DA CIDADANIA”, no qual terá como escopo a escuta qualificada da sociedade, por intermédio das Audiências Públicas, com temática a ser priorizada pela sociedade, durante encontros preparatórios e que devem anteceder às correições ordinárias e o fomento ao fortalecimento dos conselhos de controle social, dentre outras atividades com resultados socialmente relevantes.

Ainda, a Corregedoria-Geral contribui na construção e acompanhamento do cumprimento

do Planejamento Estratégico e dos planos de atuação da Instituição. O acompanhamento se dá pela participação da CGMP no Comitê de Gestão Estratégica, que tem por atribuição a governança do Planejamento Estratégico Institucional, além das Reuniões de Acompanhamento Tático, denominadas RAT, de periodicidade quadrimestral, que têm como finalidade o acompanhamento tático da execução do PGA. Para além disso, foi desenvolvido no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, o módulo específico de cadastramento e acompanhamento dos Planos Operacionais de Atuação – POAs, que possibilita ao Órgão Correcional os meios adequados para o acompanhamento e monitoramento de todos projetos e iniciativas com suas as metas e indicadores, alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional, sob a gestão dos Membros e servidores da Instituição. Ademais, o Núcleo de Planejamento e Inovação da CGMP tem como atribuição precípua a criação de mecanismos de fiscalização, avaliação e orientação baseados na adoção de critérios aferidores de qualidade da atuação resolutiva, com indicadores claros, objetivos e socialmente relevantes.

Todos os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais que tramitam no Ministério Público do Estado do Acre são eletrônicos, possibilitando ao Corregedor-Geral, por meio do Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MP), um acompanhamento remoto de toda a atividade finalística da Instituição. A partir dessa base de dados, foi desenvolvida uma ferramenta de *business intelligence* denominada *Qlik Sense*, a ser utilizada pelos setores estratégicos do MPAC, especialmente pela Corregedoria-Geral. A ferramenta propicia a compreensão de dados estatísticos do sistema SAJ/MP, identificando, graficamente, a situação de cada Unidade Ministerial (Promotorias e Procuradorias), de acordo com os parâmetros definidos para aferição de regularidade e indicadores de resolutividade, tais como taxa de congestionamento, produtividade, eficiência operacional, agilidade na conclusão dos procedimentos extrajudiciais, ações executadas alinhadas com o Planejamento Estratégico Institucional etc.

Por fim, segundo informações da CGMP, durante os procedimentos de correições/inspeções, a Corregedoria afere a atuação integrada dos Membros com os Centros de Apoio Operacional. Em geral, a integração se dá por meio da execução de projetos e iniciativas estratégicas institucionais. Importa ressaltar a importância de tal feito, uma vez que a cooperação é um dos valores presentes no Mapa Estratégico Institucional e, ainda, que ela aprimora a atuação dos Membros na Unidade. Também nessas ocasiões há verificação do cumprimento das orientações e providências emanadas pela Administração Superior, notadamente aquelas atinentes à atividade finalística.

Constam nos instrumentos utilizados pela CGMP, aplicados durante os procedimentos de correições/inspeções, quesitos de aferição da atuação preventiva, bem como relacionados à utilização dos métodos autocompositivos pelos Membros e Membras.

Ainda durante as correições, a Corregedoria avalia o estado físico das instalações da Unidade, tais como mobiliário, equipamentos e estrutura predial. Faz as recomendações necessárias ao Membro quanto à gestão desses itens. Também há entrevistas com os servidores para aferir o cotidiano da Unidade e das relações interpessoais e como está a gestão da Unidade pelo Membro. Considerando os apontamentos acerca da temática nos relatórios das correições no exercício 2022, a CGMP solicitou ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional CEAFF a realização de um curso de capacitação com a temática “Gestão de Promotoria de Justiça”, conforme versa o Ofício nº 381/2022/COGGER/MPAC.

A Corregedoria submete a correições ordinárias os Centros de Apoio Operacional e Grupos de Atuação Especial, como por exemplo o GAECO. Não há atividade correcional em núcleos diversos.

Após análise dos termos de correições, observou-se que algumas Unidades apontaram a necessidade de troca de aparelhos de informática, ao argumento de serem lentos e necessitarem de reparos constantes. Para fim de otimizar a atividade ministerial, importante, portanto, a renovação dos computadores e utensílios disponíveis aos Membros e servidores, assim como a necessidade de capacitação do uso das ferramentas de *business intelligence*.

Ademais, verificou-se que a Unidade não possui acesso direto a dados georreferenciados com dados sociais ou estatísticas na sua área de atuação ou Municípios que integram o território das Promotorias de Justiça com atribuição na matéria, mas há a possibilidade de o Núcleo de Atendimento Técnico – NAT assistir à Unidade neste aspecto. Quanto a este tema, a disponibilização de dados de forma automatizada à Unidade otimizaria o desenvolvimento de suas atividades e verificação de resultados de atuação

## **5. Sobre as iniciativas visitadas**

### **5.1. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente**

#### **5.1.1. Projeto Orçamento da Criança e Adolescente**

O Projeto Orçamento da Criança e do Adolescente – OCAD é voltado ao incremento do orçamento estadual para fins de proteção à criança e ao adolescente, no âmbito de todas as políticas públicas relacionadas à temática, passando por educação, esporte, assistência social, dentre outros. O Projeto foi espelhado na metodologia OCA, desenvolvida pela ABRINQ no âmbito de programa conduzido junto aos Municípios.

Após articulação do Ministério Público, foi editada a Lei Estadual nº 3.762/2021, autorizando o Poder Executivo a incluir a apuração do OCAD como Anexo do Orçamento do Estado – tornando a iniciativa, deste modo, uma política de Estado e não de Governo. As ações são executadas por meio do Comitê de Apuração do OCAD, do qual participam todas as instituições envolvidas na temática de defesa da criança e do adolescente. O Projeto abarca tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento de sua execução, inclusive para fins de mensuração da suficiência orçamentária para as finalidades respectivas.

O Projeto é conduzido no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente, por parte do atual Coordenador e sua equipe, que recentemente aumentou de duas para quatro servidoras, com apoio da Dra. Vanessa de Macedo Muniz, ex-Coordenadora.

Observou-se que não há orçamento específico e que a abrangência do projeto é estadual. Alguns dos principais resultados alcançados pelo projeto foram: (a) destinação de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o cofinanciamento de políticas de Estado na área de assistência social à criança e ao adolescente, o que ocorreu de forma inédita; (b) destinação de recursos de Fonte 100 ao Fundo da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Estado da Assistência Social, que nunca os havia recebido, sendo que tais recursos viabilizaram, dentre outras iniciativas, a

manutenção do PPCAAM no Estado do Acre; (c) mensuração da insuficiência orçamentária para manutenção do sistema socioeducativo do Estado, tendo havido progressivo incremento dos recursos a ele destinados após a implementação do OCAD; (d) inclusão na Agenda 10 do Governo do Estado do Acre de uma meta estratégica referente ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais dos Municípios no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); e (e) a própria edição da Lei Estadual nº 3.762/2021.

Via de regra, os recursos viabilizados por meio do OCAD às diversas políticas públicas relacionadas à temática priorizam as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, igualmente articulado pelo Ministério Público, via CAOP. O projeto é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC.

Há reflexos tanto na atuação judicial (por exemplo, em processos de execução de medidas socioeducativas) quanto extrajudicial do Ministério Público. O projeto é diretamente relacionado à indução de políticas públicas em matéria de infância e adolescência, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. O projeto não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Houve interação social indireta para tomada das decisões relacionadas ao projeto, por meio da participação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) na articulação e no Comitê de Apuração, por convite do Ministério Público. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC.

A equipe correicional sugeriu a certificação das boas iniciativas ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente por parte da Corregedoria Nacional, notadamente o **Projeto Orçamento da Criança e Adolescente**, ressaltando os resultados alcançados em favor do público infante-juvenil do Estado do Acre.

### 5.1.2. Projeto Caminhos Acolhedores

Parceiros: instituições de acolhimento, Gabinete da Primeira-Dama, Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e a Secretaria Estadual de Saúde.

O Projeto Caminhos Acolhedores é voltado a incrementar o acesso à saúde de crianças e adolescentes institucionalizados. É um reflexo direto das inspeções realizadas com base na Resolução nº 71/2011-CNMP, que determina a realização de inspeções nas entidades de acolhimento institucional e familiar, na medida em que a ideia do Projeto surgiu a partir de reclamações das próprias entidades. Inicialmente, foram realizadas reuniões com as unidades de acolhimento e com as unidades de saúde (UBS, Média e Alta Complexidade) do Município de Rio Branco. Posteriormente, foram criados fluxos específicos de atendimento intersectorial de saúde no âmbito de cada casa acolhedora.

O projeto é conduzido no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente, por parte do atual Coordenador e sua equipe que recentemente aumentou de duas para quatro servidoras, com apoio da Dra. Vanessa de Macedo Muniz, ex-Coordenadora, e do Dr. Daisson Gomes Teles. Não há orçamento específico.

A abrangência do projeto é municipal, por ora restrita à Capital, mas com previsão de replicação nos Municípios do interior do Estado. Os principais resultados do projeto, até o momento,



correspondem: (a) à implementação dos fluxos de atendimento intersetorial de saúde; e (b) à assinatura do Termo de Parceria entre o MPAC, as instituições de acolhimento, o Gabinete da Primeira-Dama, as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, bem como a Secretaria Estadual de Saúde, voltado à implementação do projeto. A perspectiva é de conclusão do projeto em cerca de 06 (seis) meses, após a consolidação dos fluxos. O projeto é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. Os resultados alcançados têm relação estreita com a atuação extrajudicial do Ministério Público. O projeto é diretamente relacionado à indução de políticas públicas em matéria de infância e adolescência, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. Não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC. Não houve interação social para tomada das decisões.

A fim de aprimorar a execução do projeto, seria de grande relevância desenvolver mecanismos para mensurar de forma concreta as melhorias no serviço prestado pelas unidades de atendimento. Do mesmo modo, estabelecer interação e comunicação com a sociedade, por seus diversos agentes, seja por meio de entidades civis ou destinatários das políticas públicas.

### **5.1.3. Projeto Destine e proteja**

Não possui atuação judicial.

Parceiros: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); Secretaria Estadual de Assistência Social.

O Projeto Destine e Proteja, de abrangência estadual, abarca as temáticas de educação e infância e juventude. É voltado a incentivar os Membros e servidores do Ministério Público a transferirem parte dos valores a serem recolhidos a título de Imposto de Renda ao FIA Estadual para beneficiamento, via cofinanciamento, da política de atendimento à criança e ao adolescente, formulada pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos 22 (vinte e dois) Municípios do Estado do Acre.

Recentemente, o projeto foi remodelado via Resolução aprovada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), tendo sido assinado Termo de Cooperação entre o Ministério Público Estadual, o CEDCA e a Secretaria Estadual de Assistência Social, no qual se disciplinam as atribuições de cada instituição para execução do projeto.

Alinhado ao Planejamento Estratégico e aos objetivos estratégicos do MPAC, o projeto possui os seguintes objetivos específicos: (a) executar campanhas de esclarecimento e estímulo à doação ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; (b) possibilitar o cofinanciamento da política pública elaborada pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; (c) estimular a criação e/ou o aprimoramento dos Conselhos e Fundos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; (d) induzir a ação em todos os órgãos e entidades estaduais, públicos e privados; e (e) estimular pessoas físicas e jurídicas à doação de recursos ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O projeto é conduzido no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente, sem orçamento específico para tanto, por parte do Coordenador e sua equipe que

recentemente aumentou de duas para quatro servidoras, com apoio da Dra. Vanessa de Macedo Muniz, ex-Coordenadora.

Alguns dos principais resultados foram: (a) destinação de cerca de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em 2021; (b) destinação total, desde a criação do projeto, de cerca de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); (c) projetos financiados pelo CEDCA com a implantação dos recursos; (d) Resolução CEDCA n. 10/2022, que aprova o Projeto Destine e Proteja; (e) adesão de 30 (trinta) Membros e 02 (dois) servidores do MPAC à campanha; (f) aumento de 04 (quatro) Fundos em funcionamento no ano de 2020 – 03 (três) municipais e 01 (um) estadual – para 17 (dezesete) Fundos aptos a receberem recursos em fevereiro de 2023, pendendo a regularização de apenas 06 (seis) Fundos, que deve ser concluída em 2023, viabilizando o recebimento de recursos em 2024; (g) encaminhamento do Projeto ao BASA para financiamento da campanha; (h) Termo de Cooperação com o Conselho Regional de Contabilidade do Acre; (i) adesão da Superintendência da Receita Federal no Acre à campanha. A distribuição dos recursos é efetuada *pro rata* à população infanto-juvenil, conforme mensuração do IBGE.

O entrevistado informou que os diferenciais do projeto correspondem: (a) ao recolhimento das doações por meio de desconto em folha de pagamento dos 6% (seis por cento) do chamado imposto devido, dividido em 12 (doze) parcelas – de janeiro a dezembro do ano-calendário; (b) de forma reflexa, conforme preconiza o Termo de Cooperação, a distribuição dos recursos para o financiamento de projetos no âmbito dos Municípios, bem como a estruturação e fortalecimento dos Conselhos e Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Os resultados alcançados têm relação estreita com a atuação extrajudicial do Ministério Público. O projeto é diretamente relacionado à indução de políticas públicas em matéria de infância e adolescência, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. O projeto não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC. Houve interação social indireta para tomada das decisões por meio da articulação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). As iniciativas viabilizadas por meio do Projeto priorizam as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, igualmente articulado pelo Ministério Público, via CAOP.

De acordo com as informações trazidas, o projeto trouxe um resultado bastante positivo, haja vista o montante financeiro destinado aos Conselhos Municipais, além da regularização crescente dos fundos municipais.

Por fim, nas observações constantes no termo de correção, observou-se a necessidade de atualização dos aparelhos de informática da Unidade, assim como na necessidade de capacitação do uso das ferramentas de *business intelligence*.

Ademais, verificou-se que a Unidade não possui acesso direto a dados georreferenciados com dados sociais ou estatísticas na sua área de atuação ou Municípios que integram o território das Promotorias de Justiça com atribuição na matéria, mas há a possibilidade de o Núcleo de Atendimento Técnico – NAT, assistir à Unidade neste aspecto. Quanto a este tema, a disponibilização de dados de forma automatizada à Unidade otimizaria o desenvolvimento de suas atividades e verificação de resultados de atuação.

A equipe correicional sugeriu a certificação das boas iniciativas do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente por parte da Corregedoria Nacional, notadamente o Projeto Destine e Proteja, ressaltando, ainda, os resultados alcançados em favor do público infanto-juvenil do Estado do Acre.

## **5.2. Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais**

### **5.2.1 Implementação do Fluxo Direto de Tramitação dos Inquéritos Policiais entre MPAC e Delegacia de Polícia Civil**

Parceiros: Polícia Civil

O Projeto Implementação do Fluxo Direto de Tramitação dos Inquéritos Policiais entre MPAC e Delegacia de Polícia Civil teve início a partir de reunião entre o então Corregedor-Geral de Justiça e o Ministério Público do Estado do Acre, voltada à adaptação das instituições às novas disposições do Pacote Anticrime. A partir de então, criou-se uma comissão, tendo sido realizadas inúmeras reuniões de alinhamento entre as instituições envolvidas, culminando na criação, por meio do Ato Conjunto nº 01/2022, do núcleo que trata da implementação do fluxo direto de tramitação dos Inquéritos Policiais e Inquéritos Policiais Militares entre Delegacia de Polícia Civil, Corregedoria da Polícia Militar e Ministério Público.

Atualmente, os inquéritos ainda não tramitam diretamente, pois o Ato Conjunto foi apenas recentemente firmado, em 31 de outubro de 2022. O projeto é conduzido no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais, por parte da entrevistada e dois assessores. Não há orçamento específico. A abrangência do projeto é estadual e é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. O principal resultado já identificado está materializado no Ato Conjunto nº 01/2022, mas há perspectiva de relevante resultado concreto, consubstanciado na tramitação direta dos Inquéritos Policiais, que agrega racionalidade e celeridade ao sistema criminal. Há reflexos na atuação judicial, mas não diretamente na atividade extrajudicial. A natureza do projeto não tem relação direta com capacitação em métodos autocompositivos, não tendo havido interação social para tomada das decisões a ele relacionadas.

O projeto não se relaciona diretamente à indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC.

A fim de aprimorar a execução e valorar os resultados obtidos, a equipe correicional sugere que o CAOP monitore a efetiva implementação da tramitação direta do Inquérito Policial nas Promotorias de Justiça do Estado do Acre.

### **5.2.2 Projeto Diálogo Interinstitucional**

O Projeto Diálogo Interinstitucional, voltado à atuação integrada de todas as instituições envolvidas no combate à criminalidade no Estado do Acre, contou com a participação de diversos colegas da área criminal, tendo sido aberto espaço para contribuições de todos os Membros que atuam na matéria. Primeiramente, foi realizada uma série de reuniões para identificação de demandas e soluções, tendo sido em seguida firmada Carta de Intenções, subscrita pelas diversas

instituições envolvidas na temática.

Há constante realização de mesas redondas sobre temas específicos relacionados à matéria. A finalidade do projeto é o aprimoramento da atuação das instituições. O Projeto é conduzido no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais, por parte da entrevistada e dois assessores. Não há orçamento específico. A abrangência do Projeto é estadual.

O Projeto é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC, tendo sido premiado pela Instituição em 2021 (3º Prêmio Gestão e Inovação). O principal resultado identificado está materializado na Carta de Intenções, verdadeiro compromisso público de todas as instituições envolvidas de aprimoramento de suas atividades. Há reflexos na atuação judicial e extrajudicial.

A natureza do Projeto não tem relação direta com capacitação em métodos autocompositivos, não tendo havido interação social para tomada das decisões a ele relacionadas. Não se relaciona diretamente à indução de políticas públicas, embora a tangencie.

Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC, a exemplo das ferramentas de videoconferência.

A fim de aprimorar a execução do Projeto e valorar os resultados obtidos, a equipe correicional entendeu que o CAOP deve acompanhar e incentivar o aprimoramento das instituições participantes, bem como mensurar os resultados concretos à sociedade.

### **5.2.3 Acordo de Não Persecução Penal – Uma Ação Conjunta na Resolução de Conflitos**

Parceiro: Defensoria Pública Estadual

O Projeto Acordo de Não Persecução Penal – Uma Ação Conjunta na Resolução de Conflitos é voltado à cooperação interinstitucional para a realização dos ANPPs, sobretudo no que toca à participação da Defensoria Pública Estadual nas audiências para celebração dos acordos. Após a realização de uma série de reuniões e com o advento do marco legal do ANPP (art. 28-A do CPP), foi firmado o Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021 entre o MPAC e a Defensoria Pública Estadual, cujo objeto é viabilizar a celebração dos Acordos de Não Persecução Penal no Estado do Acre.

O Projeto foi conduzido no âmbito do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais, por parte da Coordenadora e dois assessores. Não há orçamento específico. A abrangência do Projeto é estadual e é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. O principal resultado do Projeto já identificado pela entrevistada está materializado no Termo de Cooperação Técnica nº 05/2021, sobretudo diante do compromisso firmado pela Defensoria Pública de disponibilização de profissionais para participação nas reuniões voltadas à celebração de Acordos de Não Persecução Penal. Foi relatado que, após a celebração do Termo de Cooperação Técnica, os Defensores Públicos têm comparecido regularmente às audiências ministeriais.

Há reflexos na atuação judicial, especificamente quanto aos processos criminais, mas não diretamente na atividade extrajudicial. O Projeto, ao menos até a presente etapa, ainda não

envolveu capacitação em métodos autocompositivos. Não houve interação social para tomada das decisões, que igualmente não se relaciona de forma direta à indução de políticas públicas. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC.

A fim de aprimorar a execução do Projeto e valorar os resultados obtidos, entende-se que o CAOP deve acompanhar se houve a efetiva destinação de Defensores Públicos para participação nas ANPPs, assim como se houve incremento do número de audiências realizadas em virtude da execução do Projeto.

Ademais, a capacitação em métodos autocompositivos dos Membros que realizam audiências de acordo de não persecução penal é medida indispensável para maior resolutividade da atuação ministerial.

### **5.3. Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania**

#### **5.3.1 Cidadania Participativa**

O Projeto tem abrangência estadual (com aproximadamente três adesões) e é pautado em objetivos estratégicos (garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em todas as políticas públicas). Segundo informado pela Unidade correicionada, ainda se encontra em fase inicial (Projeto iniciado em outubro/2022, portanto ainda sem resultados).

Questionada sobre a utilização de indicadores sociais de sua área de atuação para tomada de decisões, a Unidade informou que partiu de um diagnóstico junto a todos os Membros. A interação com a sociedade ocorreria a partir de demandas sociais recebidas pelo MPAC, inclusive dos próprios integrantes de conselhos.

Há cronograma de aplicação do Projeto, mas não existe instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos (há uma falta de estrutura mais adequada para o órgão como agentes e assessores ministeriais ou mesmo como profissionais especializados e/ou treinados em áreas específicas); (b) necessidade de maior capacitação sobre métodos autocompositivos; (c) bom suporte pericial do MPAC. Quando questionado sobre os resultados da sua atuação, considerando seus impactos para a sociedade, a Unidade se atribuiu a nota 10, embora o Projeto não tenha ainda resultados concretos. Justificou a resposta afirmando que tem consciência de que poderia produzir mais resultados para a sociedade.

**Como funciona o projeto:** O Projeto cidadania participativa se insere no Plano de Atuação operacional padrão e visa o fortalecimento da sociedade civil junto aos Conselhos Municipais para indução em políticas públicas nessa área. O Projeto partiu de um diagnóstico que indicava a inexistência desses conselhos em vários municípios do Estado. Por isso o objetivo de garantir a participação da sociedade civil na indução das políticas públicas conforme preconizava a Constituição. As áreas atingidas pelo Projeto são direitos humanos, igualdade racial, segurança alimentar e nutricional, direitos da mulher, assistência social, saúde, pessoa idosa, pessoa com deficiência e criança e adolescência. O Projeto tem um cronograma para realização de ações voltadas à implantação dos conselhos em vários municípios do Estado. Como o Projeto é novo, ainda não é possível identificar quantos conselhos municipais foram constituídos em razão da iniciativa.

### **5.3.2 Proteja a Mulher**

O Projeto tem abrangência estadual, com criação de comitês e planos municipais de enfrentamento à violência doméstica, mediante adesão do Membro responsável. Já ocorreram três adesões. É pautado em objetivos estratégicos (garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em todas as políticas públicas) e, segundo informado pela Unidade correicionada, ainda se encontra em fase inicial (projeto iniciado em agosto/2022, portanto ainda sem resultados).

Questionada sobre a utilização de indicadores sociais de sua área de atuação para tomada de decisões, a Unidade informou que partiu de um diagnóstico com dados do MPAC e demandas da sociedade civil.

A interação com a sociedade ocorreria a partir de demandas sociais recebidas pelo MPAC, inclusive dos próprios integrantes de movimentos sociais.

Há cronograma de aplicação do Projeto, mas não existe instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos (há uma falta de estrutura mais adequada para o órgão como agentes e assessores ministeriais ou mesmo como profissionais especializados, treinados em áreas específicas); (b) necessidade de maior capacitação sobre métodos autocompositivos; (c) bom suporte pericial do MPAC. Quando questionado sobre os resultados da sua atuação, considerando seus impactos para a sociedade, a Unidade se atribuiu a nota 10, embora o Projeto não tenha ainda resultados concretos. Justificou a resposta afirmando que tem consciência de que poderia produzir mais resultados para a sociedade.

**Como funciona o projeto:** O Projeto PROTEJA A MULHER conta com a equipe do CAODH, além da sociedade civil e Conselho das Mulheres. Como o Projeto visa fomentar a criação dos comitês e planos municipais de enfrentamento da violência doméstica, possui abrangência estadual. Houve adesão ao programa de vários Membros que ficam encarregados de articular e mobilizar para atuar em seus órgãos. Inclusive o CAOP preparou um cardápio de peças voltados à sua atuação. Há uma predisposição em manter uma interação do CAOPDH com outros CAOPs a fim de manter uma transversalidade entre os órgãos. Por enquanto, de 22 Unidades, cerca de três Promotorias já aderiram ao Projeto, que foi recentemente lançado e ainda está em desenvolvimento.

Além dos Projetos referenciados, o CAO de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania possui duas ações de igual importância: (a) iniciativas para a construção coletiva do Estatuto da Igualdade Racial; (b) reunião técnica: avanços e desafios no cumprimento do princípio da não discriminação e igualdade dos povos. São ações desenvolvidas em rede, em parceria com a Ouvidoria, a Defensoria Pública, a Universidade Federal do Acre, dentre outros.

## **5.4. Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente**

### **5.4.1 Rede de Monitoramento da Qualidade do ar**

Não possui atuação judicial e tem como parceiro a Universidade Federal do Acre.

O Projeto teve adesão de 19 Unidades por meio de cooperação indireta, via destinação de penalidades pecuniárias, oriundas de transações e acordos penais. É pautado em objetivos estratégicos institucionais (acompanhamento dos planos municipais e estadual de prevenção e

controle de desmatamentos e queimadas – PPC SQS) e está alinhado ao Planejamento Institucional.

Possui como resultado concreto o monitoramento, com baixo custo, da qualidade e temperatura do ar. Há interação com a sociedade e com a comunidade científica por meio da Universidade Federal do Acre.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade. As sucessivas trocas na coordenação do CAO, segundo seu atual coordenador, prejudicaram o desempenho das atividades operacionais e de planejamento.

O Coordenador do Centro de Apoio encontrava-se há pouco tempo à frente do CAO quando da realização da correição, o que impactou nas notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico. Alguns pontos, no entanto, merecem destaque: (a) a boa estrutura tecnológica e bons conhecimentos dos servidores para operá-la; (b) o coordenador reconhece a necessidade de possuir maior capacitação em negociação e métodos de autocomposição; (c) bom suporte pericial do MPAC.

**Como funciona o projeto:** Por meio de recursos obtidos mediante transação penal, foram comprados sensores que medem a qualidade do ar, os quais foram instalados nos 22 municípios do Estado do Acre. Depois de aferir a qualidade do ar e a eventual ocorrência de poluição atmosférica, os dados obtidos servem para desenvolver campanhas relacionadas ao combate às queimadas e outras atividades poluidoras. Servem para municiar, também, as análises da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Os dados serviram também para edição de duas recomendações emitidas para o Estado cumprir o Plano Estadual de Redução de Queimadas e para uso nas fiscalizações relacionadas ao desmatamento. Os municípios utilizam os dados para controle e monitoramento da qualidade do ar visando evitar doenças respiratórias.

#### **5.4.2 Crise Hídrica não!**

Não tem atuação judicial e possui como parceiros a Equipe CAOP, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Políticas Indígenas (SEMAPI) e Departamento de Saneamento Básico e Pavimentação – DEPASA (atual SANEACRE).

O Projeto teve adesão de 8 (oito) Membros e tem abrangência estadual. É pautado em objetivos estratégicos institucionais (impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social, que compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática) e está alinhado ao Planejamento Institucional.

Possui como resultado concreto o acompanhamento de 100% das Metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos e a criação de um banco de dados contendo mapeamento de nascentes e recuperação de nascentes. A interação com a sociedade ocorre somente mediante o recebimento de demandas da sociedade civil e de entidades públicas e privadas.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

O Coordenador do Centro de Apoio encontrava-se há pouco tempo à frente do CAO quando

da realização da correção, o que impactou nas notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico. Alguns pontos, no entanto, merecem destaque: (a) a boa estrutura tecnológica e bons conhecimentos dos servidores para operá-la; (b) o coordenador reconhece a necessidade de possuir maior capacitação em negociação e métodos de autocomposição; (c) bom suporte pericial do MPAC; (d) necessidade de mais servidores e materiais.

**Como funciona o projeto:** O Projeto CRISE HÍDRICA teve início em 2018 com o objetivo de identificar os recursos hídricos merecedores de maior proteção ambiental visando o abastecimento, tais como mananciais e nascentes. É fruto de adesão ao Projeto “Águas para o Futuro” do MPMT, via Conselho Nacional do Ministério Público.

Envolve várias secretarias estaduais e entidades não governamentais que servem para sua divulgação e otimização. Conta com um site contendo laudos das nascentes identificadas, modelos de peças e cartilhas ou documentos em geral. Além disso, o aplicativo permite que sejam localizadas as nascentes por qualquer cidadão. Depois disso, há um fluxo que permite a identificação do local, visita do NAT para elaboração de um laudo e sua remessa ao cidadão denunciante.

O CAOP atualmente mantém tratativas para incremento dos profissionais e de Universidade para elaboração de laudos sobre as nascentes identificadas, o que dará ainda maior amplitude ao Projeto.

#### **5.4.3 Cidades Acessíveis**

Não tem atuação judicial e possui como parceiros a Equipe CAOP, a Diretoria de Tecnologia de Informação do MPAC, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, MPT, MPF e Faculdades/Universidades.

O Projeto tem abrangência estadual e funciona independente de adesão no caso do recebimento de denúncias formuladas via aplicativo. Além disso, seis Membros aderiram na fase de diagnóstico.

É pautado em objetivos estratégicos institucionais (22 das Prefeituras e o Estado fiscalizados quanto à implementação das políticas públicas de acessibilidade e mobilidade, possibilitando o acesso das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida aos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, às edificações e aos serviços de transporte) e está alinhado ao Planejamento Institucional.

Possui como resultado concreto a elaboração de Planos de Acessibilidade e inclusão da temática em currículos de cursos de ensino superior e de aplicativo para a sociedade denunciar locais da cidade com falhas de acessibilidade. A interação com a sociedade ocorre mediante diálogo com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

O Coordenador do Centro de Apoio encontrava-se há pouco tempo à frente do CAO quando da realização da correção, o que impactou nas notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico. Alguns pontos, no entanto, merecem destaque: (a) a boa estrutura tecnológica e bons conhecimentos dos servidores para operá-la; (b) o coordenador reconhece a necessidade de possuir maior capacitação em negociação e métodos de autocomposição; (c) bom suporte pericial



do MPAC; (d) necessidade de mais servidores e materiais.

**Como funciona o projeto:** O Projeto CIDADES ACESSÍVEIS iniciou em 2018, foi construído pelo DIRTÍ após o CAOP identificar a necessidade de proliferação das políticas de acessibilidade pelo Estado. Estão envolvidos os Conselhos Municipais e Estadual dos direitos das pessoas com deficiência e Conselhos de engenharia e arquitetura.

Há envolvimento das faculdades e universidades voltadas à divulgação do Projeto e para prestar auxílio aos Municípios para elaboração dos planos de acessibilidade. Além disso, visa facilitar, junto às universidades, a formação de profissionais especializados nos planos de acessibilidade. Também foi solicitado aos municípios o diagnóstico geral sobre a acessibilidade no âmbito municipal. Em razão dessa provocação, apenas dois municípios informaram que estão elaborando um plano geral sobre acessibilidade.

O Projeto concebeu um aplicativo de celular que serve para captar denúncias do cidadão em locais que não possuem acessibilidade, inclusive com endereço e fotografia. O registro da reclamação é encaminhado automaticamente ao CAOP, que depois o envia para o Membro com atribuição para a análise do caso.

#### **5.4.4 De olho no clima (Observatório do Clima)**

Não tem atuação judicial e possui como parceiros a Equipe CAOP, FUNASA, Associação dos Municípios do Acre, Secretaria de Meio Ambiente, TCE-AC, e Ministério Público de Contas. O Projeto tem abrangência estadual e já teve a adesão de 19 (dezenove) Membros indiretamente (destinação de recursos oriundos de transações e acordos penais).

É pautado em objetivos estratégicos institucionais (acompanhamento dos planos municipais e estadual de prevenção de controle de desmatamentos e queimadas – PPC SQS, prescrito na Lei nº 12.187/09 – Lei de Política das Mudanças Climáticas) e está alinhado ao Planejamento Institucional.

Possui como resultado concreto a criação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar e da Força-Tarefa para o Combate aos Desmatamentos Ilegais e Queimadas do Estado do Acre. A interação com a sociedade ocorre mediante diálogo com a ONG Mapbiomas, ONG AMAZON e UFAC.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

O Coordenador do Centro de Apoio encontrava-se há pouco tempo à frente do CAO quando da realização da correição, o que impactou nas notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico. Alguns pontos, no entanto, merecem destaque: (a) a boa estrutura tecnológica e bons conhecimentos dos servidores para operá-la; (b) o coordenador reconhece a necessidade de possuir maior capacitação em negociação e métodos de autocomposição; (c) bom suporte pericial do MPAC; (d) necessidade de mais servidores e materiais.

**Como funciona o projeto:** Iniciado em 2018, envolveu a participação de Promotores de todo o Estado, inclusive mediante a captação de recursos obtidos em transações penais realizadas em várias comarcas. Os recursos captados serviram para aquisição de sensores que medem a qualidade do ar e que foram instalados nos 22 municípios do Estado, além de um sensor para a Bolívia, Peru e demais Estados brasileiros localizados na Amazônia.

O objetivo é fazer a medição da qualidade do ar e aferir a ocorrência da poluição atmosférica. O Projeto também serve para obtenção de dados e desenvolver campanhas relacionadas ao combate às queimadas e outras atividades poluidoras. A Força-Tarefa funciona com o seguinte fluxo: 1) alerta de desmatamento feito pelo Mapbiomas; 2) NAT faz laudo técnico com cálculo de valoração do dano; 3) geração de Notícia de Fato no Sistema SAJ; 4) encaminhamento de modelos de peças para o Membro; 5) de posse dos dados, ajuizamento de ACP.

#### **5.4.5 Cidades Saneadas**

Não tem atuação judicial e possui como parceiros a Equipe CAOP, FUNASA, Associação dos Municípios do Acre, Secretaria de Meio Ambiente, TCE-AC e Ministério Público de Contas.

O Projeto tem abrangência estadual e já teve a adesão de 24 (vinte e quatro) Unidades.

É pautado em objetivos estratégicos institucionais e está alinhado ao Planejamento Institucional.

Possui como resultado concreto a elaboração do Plano de Saneamento e Resíduos Sólidos, por 16 municípios (72% do total), e dos planos de Gestão Integrada por 13 municípios (59% do total). A interação com a 'sociedade' ocorre mediante diálogo com a Associação de Municípios do Acre.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade. Embora não haja métrica, levantamentos de campo realizaram fotos do "antes e depois" do local dos "lixões" e entrevista a moradores de Senador Feijó-AC.

O Coordenador do Centro de Apoio encontrava-se há pouco tempo à frente do CAO quando da realização da correção, o que impactou nas notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico. Alguns pontos, no entanto, merecem destaque: (a) a boa estrutura tecnológica e bons conhecimentos dos servidores para operá-la; (b) o coordenador reconhece a necessidade de possuir maior capacitação em negociação e métodos de autocomposição; (c) bom suporte pericial do MPAC; (d) necessidade de mais servidores e materiais.

**Como funciona o projeto:** O Projeto CIDADES SANEADAS foi criado para acompanhar a política de saneamento básico e resíduos sólidos. O público-alvo é também a valorização dos catadores mediante formação de cooperativas subsidiadas pelos Poder Público. O Projeto contou com a participação do TCE para levantamento e acompanhamento do uso dos recursos destinados à política de saneamento básico. Contou também com a participação da Associação dos Municípios do Acre, com o objetivo de prestarem auxílio para elaboração de planos e projetos de aterro. O Projeto serviu para os Municípios acessarem os recursos destinados à implementação dos aterros, já que são condicionados à aprovação dos planos de saneamento básico. Também favorece a identificação dos atrasos na implementação dos planos e permite a tomada de medidas executórias pelo MP destinadas a tanto. Destarte, serviu para a concepção de planos de saneamento e de resíduos sólidos por 16 municípios, além dos planos de gestão integrada por 13 municípios.

É disponibilizado um ranking dos lixões, elaborado com base nas vistorias, que visa identificar quais municípios estão executando corretamente os planos de saneamento e de resíduos sólidos.

O Centro de Apoio ainda desenvolve outros Projetos, como o "Articulados - estabelecimento de parcerias em prol da implementação efetiva das políticas públicas de meio ambiente, habitação e urbanismo e patrimônio histórico e cultural" e o Projeto "Terra é Vida" os quais, no entanto, ainda não integram o Plano Operacional Anual, segundo informação do Coordenador.

## 5.5. Centro de Atendimento à Vítima – CAV

### 5.5.1. Projeto “O CAV tá On”

Os Projetos desenvolvidos pelo CAV, em regra, têm abrangência local, na cidade de Rio Branco. Todavia, o Centro também atende vítimas de outras localidades, nos casos em que é demandado. O Projeto em referência está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e, com isso, alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto “O CAV está On” tem o objetivo de promover o atendimento *on-line* às vítimas de violência de gênero: violência doméstica, sexual e o segmento LGBTQIA+. De janeiro a 14 de dezembro de 2021, foram atendidos 77 casos, sendo 24 vítimas de violência doméstica, 6 vítimas de violência sexual, 40 vítimas do segmento LGBTQIA+ e 3 vítimas que sofreram outros tipos de violência. A partir desses atendimentos, foram elaborados 6 relatórios psicossociais, 2 deles subsidiaram o deferimento de medidas protetivas para vítimas de violência doméstica que se encontravam em risco.

Registra-se a existência de um Plano Operacional de Atuação do CAV que é feito pela equipe do CAV em conjunto com a Coordenação Geral e apresentado ao Departamento de Planejamento para depois ser inserido no Sistema de Gestão Administrativa, juntamente com os resultados (projetos) no Banco de Projetos do MPAC. O Plano de Atuação é totalmente integrado com o Planejamento Estratégico.

Não há um instrumento que meça o grau de satisfação especificamente dos Projetos do CAV. Contudo, o MPAC (no hall de entrada) dispõe de um *totem* para aferição da satisfação, bem como as pesquisas periódicas.

Com a finalidade de fundamentar as tomadas de decisão, utiliza-se de alguns indicadores sociais, quais sejam: dados e indicadores sobre pobreza e extrema pobreza do CadÚnico; dados e indicadores do Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP; dados e indicadores sobre atuação no SUS em relação ao SINAN; dados e indicadores das promotorias de justiça criminais de todo o Estado do Acre; dados e indicadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; dados e indicadores da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher – DEAM; dados do Laboratório de Análise Criminal e do Observatório de Gênero do MPAC.

A equipe do CAV participou de capacitações específicas sobre resolução de conflitos e, no dia a dia, a ferramenta faz parte do arsenal e instrumental de técnicas, seja para atendimento individual e/ou familiar, seja no âmbito da relação interinstitucional com a rede de serviços.

A Equipe, diante da notória dedicação à Instituição por parte da Procuradora de Justiça, Dra. Patrícia Amorim Rêgo, por seu envolvimento com a sociedade e pela sua atuação esmerada e proativa, conclui pelo encaminhamento de menção de elogio pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público acreano e brasileiro.

Sugere-se, dessarte, nota elogiosa a toda a equipe do CAV, pelo trabalho e dedicação às minorias e às vítimas de violência no Estado do Acre.

### **5.5.2. Projeto “Coletivo de Psicólogos”**

O Projeto “Coletivo de Psicólogos” teve como resultado o atendimento psicológico de forma remota e gratuita à comunidade LGBTQIA+, devido à condição de vulnerabilidade e violências sofridas por esse público. De março de 2020 a outubro de 2022 foram atendidas 98 pessoas; o Projeto contou com a participação de 16 psicólogos(as) voluntários(as).

### **5.5.3. Projeto “Observatório de Gênero”**

O Projeto “Observatório de Gênero” tem como meta o fortalecimento da atividade investigativa e de inteligência no Ministério Público do Estado do Acre por meio do estudo do fenômeno da violência de gênero. Busca-se a indução de políticas públicas voltadas à eliminação da violência de gênero e a introdução de uma nova cultura institucional, baseada numa perspectiva de gênero.

### **5.5.4. Projeto “Ser Diferente Não é Crime”**

Em regra, os projetos desenvolvidos pelo CAV têm abrangência local, na cidade de Rio Branco. Todavia, o Centro também atende vítimas de outras localidades, nos casos em que é demandado. O Projeto está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e, com isso, alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto “Coletivo de Psicólogos” teve como resultado a Capacitação de servidores públicos, com o objetivo de orientá-los e prepará-los para o atendimento qualificado à comunidade LGBTQIA+. Houve a realização de Webinar Sair do Armário – Reflexões sobre um marco significativo na vida de pessoas LGBTQIA.

Registra-se a edição da Recomendação Conjunta (MPAC, MPF e DPEAC) enviada ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Acre a fim que sejam tomadas medidas para adotar soluções à garantia dos direitos fundamentais da população LGBTQIA+ no âmbito da segurança pública, que foi acatada pelo Secretário. Merece destaque, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2021, celebrado com o MPF, Prefeitura de Rio Branco e Fórum de ONGS LGBT do Acre, que gerou a contratação de empresa especializada para a realização de ações educativas de sensibilização em direitos humanos e dignidade das pessoas LGBTQIA+ para 500 servidores da prefeitura.

### **5.5.5. Outras Boas Práticas Centro de Atendimento à Vítima – CAV**

O Centro de Atendimento à Vítima surgiu na revisão do Planejamento Estratégico realizada no ano de 2015, ocasião em que o Procurador-Geral de Justiça realizou audiência pública para ouvir as demandas da sociedade. À época, o Conselho Nacional de Justiça havia iniciado as audiências de custódia e havia resistência do Ministério Público e da sociedade, sob o argumento de que o sistema de Justiça estaria voltado somente para a defesa dos direitos do réu, olvidando-se das vítimas que se sentiam desqualificadas, vistas somente como elemento de prova.

Diante desse cenário, decidiu-se, com o aval do Procurador-Geral de Justiça, desenvolver ações para valorizar e ouvir as vítimas, o que culminou na criação do CAV, com o intuito de assegurar os direitos fundamentais das vítimas, dentre eles acesso à informação, escuta empática, não revitimização, direito de ser ouvida no Inquérito Policial e na ação penal de forma respeitosa, o direito a receber os benefícios da assistência social, tratando-se de vítima vulnerável, o direito à saúde, enfim uma proteção integral.

O CAV não é órgão de execução, mas de apoio e assessoramento do PGJ. Promove a articulação com as Promotorias de Justiça para que elas atuem e, eventualmente, atua conjuntamente com o Promotor Natural.

Todos os servidores do CAV atuam em todos os Projetos. O CAV e o NATERA não têm orçamento próprio e as campanhas realizadas têm custo zero porque são custeadas por meio de parcerias. A campanha é desenvolvida pelo Ministério Público, mas são feitas parcerias para sua divulgação.

Além dos Projetos listados, o CAV desenvolve o Amparador – O amparo por trás da dor, voltado à visitação de famílias de vítimas de feminicídio para prestar a elas o atendimento. Constatou-se por meio do projeto que as famílias estavam totalmente abandonadas, sequer tinham conhecimento do resultado dos processos de feminicídio e passou-se a enxergar a realidade dos órfãos do feminicídio e, a partir de então, foi estruturada política pública municipal de atendimento a essas vítimas indiretas, transformando a realidade social.

O Amparador é Projeto de âmbito Estadual, todavia o CAV foi pensado somente para Rio Branco, em que pese preste atendimento às vítimas de fora da capital. A ideia inicial do CAV não era atender crianças, todavia, a maioria das vítimas de violência sexual são menores e acabam sendo assistidas pelo Centro.

Foi, ainda, criado o Feminicidômetro, um painel virtual e interativo para demonstração de dados sobre os crimes de feminicídios ocorridos no estado do Acre. Não se trata de Projeto, mas de ferramenta metodológica do CAV, consistente no levantamento e na divulgação dos números de feminicídio para a tomada de decisões e para assegurar o direito à informação das vítimas diretas e indiretas. Por meio das informações levantadas viabiliza-se o controle social da atuação dos órgãos do sistema de Justiça.

O CAV também desenvolveu o Projeto “Não permitiremos” que se iniciou por meio de campanha e, posteriormente culminou no levantamento de casos subnotificados de abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes. Analisou-se o município de Fronteira e criou-se metodologia para realização de inspeções nas delegacias e nas unidades de saúde para constatar os casos de subnotificação, por meio do cruzamento de dados.

O levantamento foi feito em alguns municípios e resultou na elaboração de relatório da equipe técnica do CAV, que foi encaminhado ao Promotor de Justiça para que tomasse as providências necessárias, com recomendações para a delegacia e para as unidades de saúde, transformando a realidade social.

O objetivo do Projeto é criar condições adequadas para a efetiva persecução penal para os crimes contra a dignidade sexual da criança e do adolescente no Acre, por meio da celeridade e

qualificação da investigação criminal, tornando residual os inquéritos não conclusivos nas delegacias e o efetivo processo penal, de forma a garantir a reparação dos danos físicos, morais, emocionais e materiais à vítima e a manifestação da justiça para a sociedade, pela punição do autor da violência. Foram desenvolvidas oficinas com a rede de proteção às crianças e adolescentes, com pais e responsáveis de alunos em escolas sobre prevenção e conscientização no combate à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; inspeções da Delegacia Especializada da Criança e Adolescente.

A “Alegria por um dia” é uma ação e não um projeto propriamente dito, consistente no oferecimento de momentos de descontração e de ressignificação da convivência coletiva às vítimas de violência doméstica. As mulheres atendidas pelo CAV são convidadas para participar das ações que são desdobramentos do atendimento realizado pelo CAV. Consiste em modalidade de atendimento coletivo desenvolvido pelo CAV. O CAV também se preocupa com a educação e sensibilização constante, por meio de parceria com CEAF, promovendo a qualificação em matéria de direitos humanos, tanto externa, como internamente.

## **5.6. Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF**

### **5.6.1 Projeto Aperfeiçoamento Virtual em Tempos de Pandemia**

Não possui atuação judicial.

O Projeto Aperfeiçoamento Virtual em Tempos de Pandemia, conduzido no âmbito do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF deveu-se à necessidade de migração para o meio virtual de atividades presenciais, que surgiu em razão da pandemia de COVID-19. Alguns dos principais resultados do Projeto foram: (a) a ampliação da oferta de eventos de capacitação e formação continuada por parte do CEAF, a exemplo de cursos, debates e seminários virtuais realizados de forma virtual; (b) o aprimoramento da utilização das ferramentas de tecnologia que já se encontravam disponíveis ao Ministério Público; (c) a oferta de cerca de 1800 (mil e oitocentos) livros eletrônicos, disponíveis na Biblioteca Virtual do MPAC; (d) a oferta de mestrado, por meio de convênio com a Universidade de Santa Cruz do Sul; (e) programa de incentivo a mestrado e doutorado; (f) a oferta de programa de pós-graduação, mediante parceria com a Escola Superior do MPRS. Dados estatísticos podem ser visualizados em anexo. O Projeto é conduzido no âmbito do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, por parte da Diretora e sua equipe de 06 (seis) servidores. Não há orçamento específico para o Projeto, cuja abrangência é estadual.

O Projeto é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. Os resultados alcançados têm relação estreita com a atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público. O Projeto não possui relação direta com a indução de políticas públicas, tampouco envolve atuação ministerial em rede. O programa não tem relação direta com a capacitação em métodos autocompositivos. Não há interação social para a tomada das decisões. Quanto às tecnologias utilizadas, apesar do fato de que o Projeto envolve aprimoramento na utilização dos recursos tecnológicos, as ferramentas empregadas foram aquelas já disponíveis ao MPAC, à exceção da aquisição de licença de uso da plataforma Zoom.

### **5.6.2 O Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Acre**

Não possui atuação judicial.

O Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Acre, conduzido no âmbito do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAFF, é voltado a aprimorar a formação acadêmica e prática dos estagiários, fomentando seu vínculo com o Ministério Público. O Programa abarca não apenas a realização de processo seletivo, mas ainda a capacitação dos estagiários, que, ao ingressarem na Instituição, passam por curso de formação de 06 (seis) dias – área jurídica – e 03 (três) dias – demais áreas, o qual abrange, dentre outros temas, noções estruturais do Ministério Público, taxonomias procedimentais, atendimento e gestão de pessoas e sistema SAJ. Na disciplina de ética, aborda-se a temática da violência de gênero. Há, ainda, formação continuada dos estagiários no âmbito do programa.

Alguns dos principais resultados do programa são a evolução da qualidade técnica dos estagiários, bem como o incremento na gestão do estágio, que passou a ser realizada diretamente pelo CEAFF, sem intermediadores. Recentemente, foi realizado o primeiro processo seletivo de estagiários no âmbito do MPAC, que resultou na aprovação de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) graduandos, dos quais 37 (trinta e sete) já se encontram em atividade. A taxa de inscrição consistiu em 2 kg (dois quilogramas) de alimentos, tendo sido arrecadado um total de 1252 kg (mil duzentos e cinquenta e dois quilogramas), os quais foram doados a entidades beneficentes. Há orçamento específico para o programa, cuja abrangência é estadual. O programa é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. Os resultados alcançados têm relação estreita com a atuação judicial e extrajudicial do Ministério Público. O programa não possui relação direta com a indução de políticas públicas, tampouco envolve atuação ministerial em rede. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC. Não há interação social para a tomada das decisões.

### **5.7. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO**

O NAT e o GAECO formam, em verdade, uma única estrutura, com o primeiro produzindo conhecimento para o segundo, a exemplo da construção do Retina e outras funcionalidades e sistemas. Ademais, a demonstrar essa unidade, a Coordenadora do NAT é Adjunta do GAECO, e o Coordenador do GAECO é Adjunto do NAT.

Por tais razões, as iniciativas e projetos de ambos os órgãos serão melhor descritos no tópico que trata do NAT.

Apenas para registro cumpre observar que a Customização do SIGEP (para ser usado por outros órgãos dentro do nosso Ministério Público que prestem apoio técnico, tais como os CAOPs etc.) em verdade já foi Projeto, e hoje configura mais uma rotina, sendo utilizado para gerenciar pedidos de apoio ao NAT e as requisições feitas pelo GAECO.

Também o Projeto “Narco: Combate ao crime organizado e às rebeliões em presídios no Acre” foi descontinuado, sendo hoje uma rotina que demonstra a integração das instituições na área de segurança pública.

Por fim, o “GAECO Resolutivo” consistiu numa apresentação, um relatório, demonstrando a

forma de atuação e os resultados obtidos pelo GAECO.

## 5.8. Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios – GAEMIG

A atuação do GAEMIG consiste em apoio técnico na execução dos Projetos sob a gestão dos órgãos de execução, como, por exemplo, o abrigo do Imigrante no Alto Acre (compreende os Municípios de Brasiléia e Eptaciolândia). Todos os Projetos assessorados tecnicamente pelo GAEMIG estão alinhados aos objetivos estratégicos e constam no Programa de Defesa dos Direitos Humanos do PGA 2022/2023. O GAEMIG executou a Campanha de Combate à Xenofobia e o Projeto Cidadania sem Fronteiras (tem como objetivo fortalecer a capacidade de execução das políticas públicas de proteção social às pessoas e famílias e grupos em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório na região dos municípios de Eptaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil).

A atuação do GAEMIG, que teve início em fevereiro de 2022, já prestou diversos apoios aos órgãos de execução desde então. Dentre os resultados concretos obtidos, pode-se destacar a instalação de Unidades de Acolhimento para Migrantes, Apátridas e Refugiados nos municípios de Assis Brasil e Brasiléia; a elaboração de fluxos operacionais de atendimento aos Migrantes, Apátridas e Refugiados nos municípios de Assis Brasil e Brasiléia; a elaboração de um protocolo de atendimento aos Migrantes, Apátridas e Refugiados nos municípios de Assis Brasil e Brasiléia, realizados em parceria com a SEASDHM e as Secretarias Municipais.

O GAEMIG também presta apoio à formação dos agentes de toda a rede de atendimento aos migrantes, a fim de proporcionar uma capacitação melhor nos casos.

A atuação é pautada pelos indicadores fornecidos pelo Executivo Federal e Estadual. Assim, por exemplo, depois da identificação dos recursos federais destinados aos Municípios para atendimento aos migrantes, o GAEMIG realiza ingerências para a utilização desses valores.

A interação com a sociedade acontece por meio de diálogos com as entidades, instituições e órgãos, tanto do Poder Executivo quanto da Sociedade Civil Organizada. São realizados seminários e reuniões técnicas, sob a temática de Migração e com o público demandante. Inclusive há um grupo coletivo de comunicação por aplicativo de celular que congrega essas entidades com o objetivo de otimizar essa interação.

Não possui Plano de Atuação, sob a justificativa de que a sua atuação ocorre mediante demanda dos órgãos de execução.

Não possui instrumento que meça a satisfação da sociedade, mas o órgão está em contato com profissional do Estado para desenvolver métricas quanto a satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados na área para a população.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos (há uma falta de estrutura mais adequada para o órgão como agentes e assessores ministeriais ou mesmo como profissionais especializados como treinados em tolerância religiosa); (b) necessidade de maior capacitação sobre métodos autocompositivos; (c) bom suporte pericial do MPAC.

**Sugestões da equipe:** 1 - Sugere-se o registro dos atendimentos prestados aos Membros em todo o Estado para fins de quantificação e aprimoramento do atendimento; 2 – Sugere-se a elaboração de um Plano de Atuação voltado a novas capacitações dos agentes que atuam na rede de atendimento aos migrantes e no aperfeiçoamento e prorrogação da campanha de Combate à Xenofobia.



Registre-se que o Ministério Público do Acre possui, ainda, no contexto da migração, o Projeto “Migração: Infância Protegida”, inicialmente levado a efeito pelo Centro de Apoio da Infância e Juventude, posteriormente encaminhado ao CAO de Direitos Humanos. Atualmente, os dois órgãos de apoio encontram-se em conversas sobre o melhor desenvolvimento do Projeto.

## **5.9. Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NAPAZ**

### **5.9.1 Círculo das Marias**

O Projeto Círculo das Marias, conduzido no âmbito do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NAPAZ, é voltado a ofertar um espaço seguro de compartilhamento e promover mecanismos para que mulheres vítimas de violência possam desenvolver autoestima e autonomia, possibilitando prever e romper o ciclo de violência.

Os objetivos específicos do Projeto consistem em: (a) promover reflexão para a reconstrução das subjetividades, visando à ressignificação da vida após a situação de violência vivenciada; (b) prevenir novas situações de violência contra a mulher; (c) fortalecer recursos próprios, que possam possibilitar o rompimento do ciclo de violência; (d) oportunizar a criação de uma rede de apoio entre as participantes; (e) fomentar o empoderamento das mulheres envolvidas no processo. Na busca de tais objetivos, realizam-se dois encontros semanais fixos, um na Cidade do Povo e outro na Delegacia da Mulher. Alguns dos principais resultados do Projeto foram a percepção da quebra de ciclos de violência e de redução da dependência em relação aos maridos.

O Projeto é conduzido no âmbito do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição, com apoio do Centro de Atendimento à Vítima – CAV, vinculado ao Ministério Público do Estado do Acre, o qual indica mulheres para participação no Projeto. Não há orçamento específico. A abrangência é estadual, por meio do MP na Comunidade.

O Projeto é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC: intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos. O Planejamento foi atualizado no ano de 2022 para ter o objetivo específico. Apesar de não possuir relação direta com a indução de políticas públicas, é exemplo de atuação ministerial em rede. Há interação social direta na execução do Projeto, mas não para a tomada das decisões a ele relacionadas.

A fim de aprimorar a execução do Projeto e valorar os resultados obtidos, entende-se que o NAPAZ deve desenvolver mecanismos para mensurar os resultados concretos obtidos, divulgando-os à sociedade.

### **5.9.2 Mediação: intervenção efetiva nos conflitos escolares**

Projeto Mediação: Intervenção Efetiva nos Conflitos Escolares, conduzido no âmbito do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NAPAZ é voltado a disseminar a cultura do diálogo, da participação e da responsabilização na solução de problemas verificados no ambiente escolar (a exemplo da evasão, indisciplina, bullying e violência), buscando o emprego de métodos de autocomposição.

Os objetivos do Projeto consistem em: (a) capacitar a comunidade escolar na busca da transformação do modo de lidar com seus conflitos, contrapondo-se ao modelo punitivo; (b) promover um espaço de diálogo, de escuta e de atenção, onde os valores fundamentais sejam enfatizados e levem à promoção da igualdade, tolerância e assertividade na resolução de suas controvérsias. Na busca de tais objetivos, realiza-se trabalho de sensibilização e capacitação de educadores no Estado do Acre, com a participação de secretários, gestores, diretores, coordenadores e professores de diversas escolas.

O curso de capacitação “Mediação: Intervenção Efetiva nos Conflitos” propiciou conhecimentos sobre os métodos autocompositivos, buscando o engajamento dos profissionais na aplicação de novos métodos e técnicas de diálogo, a fim de lidar com os conflitos escolares. Alguns dos principais resultados do Projeto foram: (a) capacitação de 13 (treze) mediadores mirins na Escola Frei Heitor Maria Turrini; (b) capacitação massiva de docentes, tendo sido 619 (seiscentos e dezenove) professores certificados em mediação por parte do CEAF apenas em uma das várias rodadas de capacitações; (c) entrega de cartilhas de mediação nas escolas públicas do Estado; (d) indicativos de mudança de cultura de resolução de conflitos no ambiente escolar, com incremento de soluções autocompositivas e emprego de comunicação não violenta. Não há orçamento específico. A abrangência é estadual e o Projeto encontra-se alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC.

Os resultados alcançados têm relação estreita com a atuação extrajudicial do Ministério Público. Apesar de não possuir relação direta com a indução de políticas públicas, é exemplo de intensa atuação ministerial em rede. O Projeto possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC. Há interação social direta na execução do Projeto, mas não para a tomada das decisões a ele relacionadas.

## **5.10. Núcleo de Atendimento Psicossocial – NATERA**

### **5.10.1. Support - fortalecimento do apoio técnico do NATERA aos Membros e Membras do MPAC**

O Projeto em referência tem amplitude estadual e está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e, com isso, alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto “Support – fortalecimento do apoio técnico do NATERA aos Membros e Membras do MPAC” apresenta como resultados obtidos a elaboração de relatórios, nota técnicas, inspeções e manuais. Houve, ainda, a organização do Grupo de Atuação e Prevenção à Tortura do MPAC; apoio na organização do Grupo de Trabalho sobre Autismo; apoio Técnico para a organização da Promotoria de Medidas Socioeducativas e Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente; apoio Técnico na área de direito migratório e proteção social de migrantes, apátridas e refugiados ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos.

Realizou-se uma atuação técnica na construção da proposta de casos críticos de pessoas em situação de rua, bem como o apoio à atuação do MPAC no comitê de combate à tortura, fiscalização dos recursos da Saúde Mental, Assistência Social, Hanseníase, entre outros.

Observou-se que houve a ampliação do atendimento do NATERA em 65% em relação ao tempo não pandêmico, com uma maior proximidade com as instituições da rede por meio de encontros intersetoriais semanais.

Por fim, estabeleceram-se estratégias de casos críticos de pessoas em situação de rua montada, monitoramento dos planos de atuação do executivo em relação a públicos vulneráveis na pandemia.

O Plano Operacional de Atuação do NATERA é feito pela equipe em conjunto com a Coordenação Geral e apresentado ao Departamento de Planejamento para depois ser inserido no Sistema de Gestão Administrativa juntamente com os resultados (projetos) no Banco de Projetos do MPAC. O Plano de Atuação é totalmente integrado com o Planejamento Estratégico.

Não há um instrumento que meça o grau de satisfação especificamente dos Projetos do NATERA. Contudo, o MPAC (no hall de entrada) dispõe de um *totem* para aferição da satisfação, bem como as pesquisas periódicas.

Com a finalidade de fundamentar as tomadas de decisão, utiliza-se de indicadores sociais, quais sejam: dados e indicadores sobre pobreza e extrema pobreza do CadÚnico; dados e indicadores sobre atuação no SUS em relação à Rede Psicossocial; dados e indicadores das Audiências de Custódia; dados e indicadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Centro Pop, Acolhimento, Abordagem Social); dados do CONARE (Conselho de Refugiados); dados de organizações da sociedade civil (Cáritas – Migrantes e Refugiados – CIMI – indígenas); dados de internações involuntárias (Lei 12.2016/2001); dados de inspeções – Serviços de Atendimento a pessoas em situação de rua (2022) e serviços de urgências e emergência psiquiátricas (2022).

A equipe do NATERA participou de capacitações específicas sobre resolução de conflitos e, no dia a dia, a ferramenta faz parte do arsenal e instrumental de técnicas, seja para atendimento individual e/ou familiar, seja no âmbito da relação interinstitucional com a rede de serviços.

Cabe dizer que o NATERA é uma resposta aos anseios da sociedade acreana por um órgão do sistema de justiça especificamente voltado sobre as questões afetas aos problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Sendo assim, o NATERA inovou ao favorecer o cuidado ao usuário de drogas e sua família na perspectiva da saúde pública e proteção social por meio da articulação dos serviços públicos, preferencialmente no território do cidadão atendido.

Evitando a judicialização, e partindo dos pressupostos da resolução de conflitos por meio alternativos e autocompositivos, o NATERA vem atuando fortemente no tripé indivíduo/família, contexto social e substância. Todo o esforço realizado gira em torno da lógica do entendimento dos vários fatores que desencadeiam o uso e o abuso de álcool e drogas e a forma como cada indivíduo/família reage a esta condição.

Por certo é um novo olhar sobre a pessoa que usa droga e não apenas – de um ponto de vista extremamente penalista – da droga que a pessoa usa.

Há o esforço para empreender um patamar de compreensão e atuação conjunta que apresenta uma linha comum, já diversas vezes apresentada nos Planos Estratégicos do Ministério

Público do Estado do Acre: resolutividade, eficiência, eficácia, efetividade. Cada órgão ministerial dispõe de seus instrumentais e ferramentas de trabalho visando a consecução de seus objetivos.

O NATERA considera que, desde o atendimento inicial até um eventual parecer que será anexado em uma Ação Civil Pública, por exemplo, todas as formas de materializar a oferta de ações ao público-alvo, às redes de serviços e aos Membros são instrumentais e ferramentas essenciais ao trabalho.

No campo do apoio aos Membros, de acordo com cada área de atuação, o NATERA dispõe das metodologias relacionadas a aferição das políticas públicas como inspeções, análise comparada de orçamento e aplicação em dada área governamental. No que concerne à construção de processos dialógicos para as políticas públicas, foram desenvolvidas ferramentas para processo de escuta, montagem de diagnóstico rápido participativo, estudos de caso e elaboração de planos de intervenção locais.

### **5.10.2. Proatividade: atuação do NATERA no contexto da pandemia COVID-19**

O Projeto analisado tem amplitude estadual e está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e com isso alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto Proatividade: atuação do NATERA no contexto da pandemia COVID-19 apresenta como resultados obtidos a ampliação do atendimento do Núcleo em 65% em relação ao tempo não pandêmico; a maior proximidade com as instituições da rede por meio de encontros intersetoriais semanais; elaboração de estratégias de casos críticos de pessoas em situação de rua montada, bem como o monitoramento dos planos de atuação do executivo em relação à públicos vulneráveis na pandemia.

### **5.10.3. Síndrome Alcoólica Fetal: conhecer para prevenir**

A iniciativa tem amplitude estadual e está pautada em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e com isso está alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto Síndrome Alcoólica Fetal surgiu de uma provocação de familiares de crianças com esta síndrome. Inicialmente, acolheu-se a demanda e iniciou-se um trabalho articulado de prevenção, organização de agendas comuns, seminários e articulação política que resultou na edição de legislação municipal e estadual sobre o tema.

As ações relativas ao Projeto nos anos de 2018 e 2019 se materializaram por meio do acompanhamento da execução da lei municipal e estadual, encontros com o legislativo municipal, sociedade civil e serviços públicos. A principal ação, contudo, foi a incorporação da SAF nos processos de disseminação de informações preventivas sobre agravos de saúde realizados pelo NATERA, nas várias oportunidades de trabalhos e serviços comunitários, tais como MP na Comunidade, ações integradas com a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, universidades etc.

O Projeto apresenta como resultados obtidos, portanto, a realização de Encontros formativos com profissionais do MPAC, sociedade civil e saúde sobre a SAF e a articulação com CRM e com o Curso de Medicina da UFAC. Houve a realização de um Seminário com os poderes Executivo e Legislativo, bem como a elaboração de campanhas. Registra-se a edição de Lei Municipal e

Estadual sobre a SAF e a política pública implantada.

#### **5.10.4. Diálogos intersetoriais**

O Projeto tem amplitude estadual e está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e, com isso, está alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto “Diálogos intersetoriais” foi iniciado em 2018 e se caracteriza pela aproximação e pela inter-relação dos órgãos auxiliares do MPAC com as várias redes de serviços (SUAS, SUS, etc). Iniciado pelo NATERA, este atualmente é uma estratégia ampliada que tem, inclusive, atendido demandas das Promotorias do interior como um processo importante de diálogo entre vários setores dentro de determinado território.

Outra demanda importante e de grande êxito diz respeito a articulação com o SAMU sobre o atendimento das emergências psiquiátricas. A construção do fluxo das emergências psiquiátricas com o SAMU e as demais redes do SUS, mediada pelo MPAC, foi um dos grandes resultados do Projeto.

Em 2022 foi implantada uma plataforma de resultado integrada com a Promotoria de Saúde e o Programa Justiça Presente do Conselho Nacional De Justiça – CNJ, nominado “Diálogos Intersetoriais nas Alternativas Penais”. Tal plataforma possibilitou uma série de articulações com as equipes de trabalho do Poder Judiciário, IAPEN, Ciap, entre outros atores do sistema de justiça. Na sua execução, destaca-se articulação com as Promotorias, Comunidade Terapêutica, Rede, reuniões com a Vara de Execuções Penais, CNJ e com Técnicos Psicossociais.

O Projeto é desenvolvido por demanda e consiste no diálogo com a rede, realização de treinamento/formação para o tratamento das questões sensíveis. Normalmente, há um acúmulo de casos de difícil solução que se repetem e o Ministério Público também encontra dificuldades em solucioná-los, hipótese em que o Promotor de Justiça solicita o apoio técnico e o CAV faz a interlocução com a rede para discutir os casos a fim de solucioná-los.

O objetivo do Projeto é, portanto, estabelecer uma plataforma de diálogo intersetorial entre os vários serviços da rede de atendimento a pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e outras necessidades no âmbito da saúde mental e proteção social. Por meio de etapas, o processo dialógico é estabelecido com gestores locais, trabalhadores e usuários dos serviços visando o aprimoramento das ofertas públicas para este segmento populacional de acordo com a realidade de cada território.

#### **5.10.5. Travessia: MPAC na defesa dos direitos fundamentais no cenário migratório**

O Projeto tem amplitude estadual e está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e com isso está alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto “Travessia: MPAC na defesa dos direitos fundamentais no cenário migratório” busca articular esforços institucionais e interinstitucionais visando a defesa e proteção dos direitos fundamentais de migrantes, refugiados e apátridas que transitam na região da tríplice fronteira

Brasil-Peru-Bolívia em articulação contínua com órgãos do sistema de justiça, proteção social e sociedade civil organizada.

Cabe destacar os resultados obtidos, dentre estes a viabilização da organização do acolhimento humanitário em Rio Branco e Assis Brasil, dar visibilidade da temática no âmbito interno do MPAC e a implantação do Comitê Estadual de Atuação ao migrante, refugiado e apátrida.

**5.10.6. DIGNIDADE: atuação ministerial em defesa da população em situação de rua. Anteriormente chamado “Direito achado na rua: visibilidade e protagonismo das pessoas em situação de rua”.**

O Projeto tem amplitude estadual e está pautado em objetivos estratégicos institucionais e no Mapa Estratégico do MPAC e com isso está alinhado ao Planejamento Institucional.

O Projeto “DIGNIDADE: atuação ministerial em defesa da população em situação de rua” teve início em 2017 e buscou, em seu momento inicial, realizar uma aproximação do MPAC com os movimentos sociais afetos à luta das pessoas em situação de rua, sejam os que têm vinculação a estratégias de redução de danos (Associação de Redução de Danos do Acre, por exemplo), ou, ainda, os que tratam dos direitos sociais/coletivos nas várias políticas públicas como o Movimento Acreano de Pessoas em Situação de Rua – MAPSIR e Movimento Nacional da População de Rua – MNPR.

Os avanços são significativos no relacionamento com estes movimentos. O MPAC editou o Ato Conjunto nº 002 que versa sobre o ingresso das pessoas em situação de rua nas várias Unidades Ministeriais. Porém, como uma estratégia focada do Projeto “Direito Achado na Rua”, foi necessário avançar para um segundo momento: os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres em situação de rua.

Outra demanda em curso no âmbito do Projeto “Direito achado na Rua” diz respeito às situações mais complexas de pessoas que, já desfeitos os vínculos familiares e sociais, estão em condições de vulnerabilidades e riscos sociais. São pessoas (homens e mulheres jovens e alguns idosos) que apresentam características comuns como uso abusivo de álcool e/ou drogas, transtornos mentais, históricos criminais em ilícitos de menor potencial, egressos das audiências de custódia, das intervenções psiquiátricas.

Dada à complexidade de tais situações, o MPAC tem sido demandado pelos serviços especializados e, de forma cada vez maior, pela opinião pública por meio das redes sociais. O NATERA, de forma proativa, organizou uma sala de situação de casos críticos como forma de acompanhar e monitorar os encaminhamentos pactuados nos estudos de caso com as redes. Os direitos de populações mais vulneráveis exigem um conjunto articulado de práticas, ações e momentos de incidência e construção coletiva.

Como resultados obtidos, tem-se o Ato nº 002/2017 – Entrada das Pessoas em situação de rua no MPAC, diálogos com os movimentos sociais, inspeção nos serviços voltados à população de rua, incidência no orçamento público, implantação da Estratégia de Casos Críticos, incidência para a implantação do comitê estadual de políticas para população em situação de rua, reuniões e estudos de casos para questões mais sensíveis sobre população de rua (tuberculose, número

mulheres nas ruas, casos críticos) e requisição de instauração de inquéritos sobre crimes contra população de rua.

## **5.11. Núcleo de Apoio Técnico – NAT**

### **5.11.1 NAT Itinerante**

O NAT presta apoio de inteligência e segurança institucional, técnico-científico e operacional, por meio de servidores habilitados em áreas de conhecimento específico, aos órgãos de execução e, em especial, ao Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO). Além da função acima referida, o NAT também ficou responsável pelo gerenciamento e funcionamento do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária (SIMBA) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD).

O apoio feito pelo NAT itinerante é prestado para todas as unidades e órgãos de execução, mediante demanda ou após identificação pelo NAT das Promotorias mais necessitadas. É o braço operacional das pesquisas e análises técnicas realizadas em todo o Estado. Trata-se de atividade-meio do Ministério Público Acreano, e o NAT Itinerante de Acrelândia foi o primeiro a ser realizado. Foram realizadas vistorias na área de meio ambiente (lixão, abastecimento de água e resíduos de saúde), de TI (realização de 03 cursos de capacitação: pesquisa de fontes abertas, extração de dados de celulares, e quebra de sigilo telemático), de segurança institucional resguardando as equipes nas vistorias, de operações (localização de testemunhas, localização de vítimas, levantamentos de informações, localização de imóveis e localização de acusados) e 05 contábeis (cálculos processuais, pesquisas atualização de valores, elaboração de REPES e nivelamento de metodologias de pesquisa do LAB).

Utiliza indicadores sociais mediante, inclusive, a elaboração do anuário que reflete indicadores prioritários em crimes ocorridos no Acre.

No que tange à interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP, o NAT procura levantar informações em bancos de dados, ou por meio da realização de visitas em locais de conflitos para buscar dados que subsidiem a tomada de decisão pelos Membros com atribuição no caso. Além disso, são realizadas participações nas edições MP na Comunidade, oportunidade em que há contato direto com a população.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos; (b) necessidade de melhorar a atuação no que diz respeito à indução de políticas públicas; (c) bom suporte pericial do MPAC.

Diante do conjunto de Projetos, programas e atividades demonstrada pela titular do órgão, Marcela Cristina Ozorio, e seu adjunto, Bernardo Albano, a equipe propõe o registro de elogio aos referidos Promotores de Justiça, pelos relevantes resultados obtidos. O conjunto de Projetos evidencia a busca permanente por resolutividade, o emprego de meios a tecnologias disponíveis e a obtenção de resultados expressivos.

**Como funciona o projeto:** O Projeto NAT Itinerante tem como objetivo levar às Unidades Ministeriais situadas no interior a estrutura e os profissionais das mais diversas áreas de atuação do órgão auxiliar, para prestar assessoramento aos Membros. Nas vistorias, a equipe analisa e avalia o funcionamento de estruturas públicas, processos de licitação, serviços públicos que existam reclamações e outras demandas solicitadas pelo Promotor. O NAT Itinerante vem sendo aprimorado. Atualmente, além dos levantamentos técnicos, a equipe vem realizando capacitações locais, participando de reuniões com equipe das Promotorias e interessados e também identificando novas demandas através dos COPI (Comunicado de Possíveis Irregularidades)

### **5.11.2 COAT – Comunicação de Operações Atípicas**

As atribuições do NAT já foram descritas no item anterior. O órgão tem suas atividades divididas em 8 (oito) coordenações: 1) Técnico-Científica, 2) Inteligência, 3) Operações, 4) Tecnologia de Informações e Laboratório Forense, 5) Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro, 6) Observatório de Análise Criminal, 7) Diligência, 8) Desenvolvimento de Sistemas.

O apoio feito pelo NAT é prestado para todas as unidades e órgãos de execução, mediante demanda ou após identificação pelo NAT das promotorias mais necessitadas. É o braço operacional das pesquisas e análises técnicas realizadas em todo o Estado.

Os resultados são variados. Em 2022, foram elaborados 69 relatórios pelo programa COAT, que totalizam cifras na grandeza de R\$ 151.410.363,64.

Utiliza indicadores sociais mediante, inclusive, a elaboração do anuário que reflete indicadores prioritários em crimes ocorridos no Acre.

No que tange à interação no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MP, o NAT procura levantar informações em bancos de dados, ou por meio da realização de visitas em locais de conflitos para buscar dados que subsidiem a tomada de decisão pelos Membros com atribuição no caso. Além disso, são realizadas participações das edições MP na Comunidade, oportunidade em que há contato direto com a população.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos; (b) necessidade de melhorar a atuação no que diz respeito à indução de políticas públicas; (c) bom suporte pericial do MPAC.

**Observações sobre o órgão:** O NAT, em regra, era órgão de apoio com atuação reativa (demandado pelos órgãos de execução), mas passou a ser proativo, difundindo conhecimento. Nesse sentido, o Projeto Comunicado de Operações Atípicas (comunicados de operações atípicas, que tem por objeto olhar para os contratos, licitações e compras públicas que possuem indícios de irregularidades) insere-se neste contexto maior de proatividade, ao lado de outras modalidades de comunicação de possíveis ilícitos civis ou penais, caso do COPI (Comunicados de Possíveis



Irregularidades) - que tem por objetivo levantar informações de possíveis ilícitos ambientais, por exemplo, levantamento dos 40 maiores desmatadores no Município de Feijó, os 30 maiores desmatadores de Tarauacá, de Sena e de Rio Branco, além de outros relatórios sobre denúncias ambientais; e dos REDIPS – Relatórios de Diagnósticos Psicossociais – cujo objetivo é fazer um levantamento das redes de proteção dos públicos vulneráveis.

**Como funciona o projeto:** O Projeto em comento contribui para o alcance dos objetivos comuns do Planejamento Estratégico, notadamente proteção do meio ambiente, do patrimônio público e da proteção de vulneráveis. Favorece a atuação em rede pois se integra aos órgãos de execução, fornecendo-lhes fundamentos probatórios para a atuação. Utiliza-se a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, embora seja recomendável mais investimentos (melhorias em instalações, servidores e recursos financeiros), para ampliação dos meios, a fim de obter resultados ainda melhores. São utilizadas adequadamente as tecnologias disponíveis, notadamente bases de dados. A indução de políticas públicas fica a cargo dos órgãos de execução, que poderão embasar sua atuação nos relatórios fornecidos. Os resultados da atuação tendem a ser positivos e devem ser buscados junto aos órgãos de execução que receberam as comunicações/relatórios. Há casos concretos, tais como anulação de processo seletivo para contratação de servidores públicos no Município de Tarauacá.

### **5.11.3 Observatório de Análise Criminal**

O Projeto em análise contribui para o alcance dos objetivos comuns do Planejamento Estratégico, notadamente combate à criminalidade tradicional e organizações criminosas. Favorece a atuação em rede pois se integra aos órgãos de execução, fornecendo-lhes fundamentos probatórios para a atuação. Utiliza-se a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, embora seja recomendável nos investimentos (melhorias em instalações, servidores e recursos financeiros), para ampliação dos meios, a fim de obter resultados ainda melhores. São utilizadas adequadamente as tecnologias disponíveis, notadamente bases de dados. A participação na indução de políticas públicas é favorecida pois os órgãos de execução receber aportes probatórios que poderão fundamentar sua atuação.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos; (b) necessidade de melhorar a atuação no que diz respeito à indução de políticas públicas; (c) bom suporte pericial do MPAC.

**Observações complementares:** O Observatório de Análise Criminal do Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Acre é um setor destinado ao estudo e acompanhamento dos fatores que desequilibram os níveis razoáveis de violência e criminalidade. O Projeto prima pela interinstitucionalidade e intersetorialidade, mediante a produção de informações a partir da análise dos dados que constituem os indicadores de violência. Há convergência entre a informação, a tomada de decisão e as intervenções ministeriais.

São produtos da coordenação do Observatório: (a) Anuário sobre os Indicadores Prioritários de Violência e Criminalidade; (b) Informativos semanais acerca dos crimes de homicídios dolosos

e roubos ocorridos na Capital; (c) Relatórios de Análise das Audiências de Custódia; (d) Criação de matrizes para análise de dados; (e) Projeto RETINA; (f) AITA.

#### **5.11.4 Retina**

O Projeto RETINA contribuiu para o alcance dos objetivos comuns do Planejamento Estratégico pois o gerenciamento de informações e a facilitação ao seu acesso sistematizado é de fundamental importância para a atuação do Ministério Público nas mais diferentes áreas, notadamente combate às organizações criminosas. O Projeto favorece a atuação em rede, seja *interna corporis*, seja *externa corporis* (MPPA, MPMA, MPTO, MPAM, MPSP e PMAC). Existe a evolução permanente do sistema a partir da solicitação dos órgãos parceiros (customização do permanente). Há o adequado aproveitamento da infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, embora novos investimentos possam trazer resultados ainda maiores. Há o elogiável uso das tecnologias disponíveis na Instituição, bem como a progressiva obtenção de novas tecnologias, fruto da atuação proativa.

Os resultados são variados. As informações do Retina serviram para identificar a integração dos denunciados em facções criminosas, o que resultou inclusive em um aumento significativo de denúncias por crimes de Orcrim. Simultaneamente, esta atuação pode servir para explicar a diminuição da criminalidade em geral do Estado. Há resultados sociais positivos na atuação judicial, considerando a propositura de deflagração de operações de combate às organizações criminosas, que resultaram na propositura de ações penais (1.003 denunciados), com cerca de 387 condenações em 1º grau e 3 absolvições.

Utiliza indicadores sociais mediante, inclusive, a elaboração do anuário que reflete indicadores prioritários em crimes ocorridos no Acre.

Não há Plano de Atuação e tampouco instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade.

No que se refere às notas autorreferenciadas constantes do termo eletrônico, alguns pontos merecem destaque: (a) necessidade de melhor estruturação e aquisição de novos equipamentos; (b) necessidade de melhorar a atuação no que diz respeito à indução de políticas públicas; (c) bom suporte pericial do MPAC.

**Observações complementares:** O RETINA é uma ferramenta gerenciadora de conteúdo, desenvolvida a partir do armazenamento de dados/informações relacionados às organizações criminosas e a seus integrantes. A ferramenta possibilita aos usuários (observadores) o cadastro de fatos formais relacionados a atuação de facções/organizações criminosas e a posterior consulta por meio de filtros relacionados aos integrantes (observados), assim como a geração de análises de correlação e de vínculo entre pessoas, entre fatos e entre pessoas e fatos.

#### **5.12. Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial**

A Unidade correicionada, com atribuição em matéria de controle externo da atividade policial, adota boa prática consubstanciada em ciclo de palestras aos Policiais Penais, Militares e Civis do Estado do Acre, voltadas ao aprimoramento da eficiência de sua atuação, bem como à prevenção

de situações de violência e de desvios de conduta. Verificou-se a necessidade da prática pelo quantitativo de nulidades e o número expressivo de procedimentos em face de policiais decorrentes da atuação.

As temáticas são atuais e diretamente relacionadas às atribuições das Forças de Segurança. Alguns dos eventos foram assim denominados: “Ações policiais de busca pessoal e domiciliar sob a fundada suspeita à luz das jurisprudências dos tribunais superiores”; “Solicitação da senha de celular e realização de filmagens durante a abordagem policial”; “Segurança Pública: desafios na atuação”; “1º encontro do controle externo da atividade policial”. Há correlação entre a prática e os objetivos do Planejamento Estratégico da Instituição.

A título de resultados concretos, foi mencionado: (a) participação expressiva, bem como interação do público-alvo nos eventos; (b) disponibilização de smartphones aos Policiais Militares de Rio Branco para gravação das abordagens policiais – o que ocorreu após a palestra relativa à entrada em domicílio e fundada suspeita, atendendo, ainda, a Recomendação do CAOP/Controle Externo e de parte das Promotorias de Controle Externo do Estado.

A prática, apesar de não envolver interação direta com a sociedade e indução de políticas públicas, é exemplo de atuação em rede voltada ao aprimoramento da atividade policial e, por extensão, ao incremento qualitativo de toda a persecução penal. A iniciativa não diz respeito à capacitação em métodos autocompositivos.

Os resultados da boa prática se inserem especialmente no âmbito judicial, com ganhos de eficiência no combate à criminalidade. As tecnologias envolvidas no Projeto foram aquelas já disponibilizadas pelo MPAC. Não houve mensuração dos impactos sociais da iniciativa, mas estes são inerentes ao incremento de eficácia da persecução penal. Para além da boa prática acima descrita, foi apontada a relevância do Sistema de Rastreamento de Tortura, plataforma de dados estaduais sobre tortura desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, a qual foi trazida ao Ministério Público do Estado do Acre por iniciativa da própria entrevistada, após apresentação da plataforma em encontro promovido pelo CNMP. A ferramenta, que ainda se encontra em fase de implementação, prestará importante auxílio aos Membros nas atividades extrajudiciais e judiciais relativas à matéria. Por fim, a entrevistada relatou que os computadores utilizados pelos servidores encontram-se obsoletos e que constantemente dão problema.

## **5.13. Promotoria de Justiça Especializada de Execução de Medidas Socioeducativas**

### **5.13.1 Conexão SINASE**

Não tem atuação judicial.

Parcerias: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Direitos.

O Projeto Conexão SINASE é voltado a: (a) garantir a efetividade das medidas socioeducativas, por meio da atuação integrada da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente; (b) regular e organizar os serviços de saúde e socioassistenciais dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado; (c) dispor de rotinas de trabalho e padronização de

procedimentos, por meio da criação de fluxos.

A iniciativa teve origem na identificação, por parte da entrevistada, de problemas relacionados à temática, consubstanciados: (a) na necessidade de promover a atuação integrada dos órgãos de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, norteadas pelo Caderno de Fluxos Operacionais Sistêmicos, elaborados pela ABMP; (b) na ausência de diálogo e pactuações interinstitucionais; (c) na recusa de atendimento ao adolescente internado de outros Municípios, exigindo-se a mudança de domicílio para a Capital; (d) na violação do direito à saúde de adolescentes.

Diante de tal quadro, realizaram-se diversas reuniões e visitas para construção dos fluxos operacionais de atendimento intersetorial de saúde. Houve, ainda, apresentação nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Saúde. O Projeto envolve o acompanhamento da Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória – PNAISARI.

A ação do Ministério Público viabilizou o incremento da atuação intersetorial na execução das medidas socioeducativas, culminando na construção de 05 (cinco) fluxos operacionais sistêmicos para nortear as práticas diárias, levando à reflexão e revisão das ações dos diversos atores institucionais, contribuindo assim para garantia do direito à saúde e assistência social dos adolescentes, por meio de parcerias consolidadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco, Secretaria Estadual de Saúde e Conselhos de Direitos. Após a criação dos fluxos, todos os adolescentes em cumprimento da medida de internação passaram por atendimento de saúde, mediante a realização de diversos procedimentos, tais como testes para tuberculose, hanseníase e ISTs, consultas dermatológicas, vacinação, testes laboratoriais e PCCU. Caso constatada a existência de infecção transmissível, o adolescente permanece separado para iniciar o tratamento – o que redundou na ausência de proliferação de doenças no ambiente socioeducativo.

Alguns dos principais resultados do Projeto foram: (a) participação efetiva das instituições que atendem diretamente os adolescentes, por meio da sensibilização dos gestores sobre a importância do trabalho em conexão; (b) atendimento integral e integrado a todos os adolescentes após pactuação dos fluxos; (c) aprovação dos fluxos pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; (d) garantia do atendimento odontológico após a intervenção da Unidade correicionada junto às Secretarias de Saúde, resultando na disponibilização, por parte do Estado, de 01 (um) técnico e 01 (um) odontólogo para atender no módulo de saúde do Centro Socioeducativo Acre, ao passo que o Município assumiu a responsabilidade de manter os equipamentos e insumos, sendo certo que a iniciativa viabilizou o atendimento de 100% (cem por cento) dos adolescentes dos 04 (quatro) Centros; (e) articulação com os Promotores do interior para garantir o atendimento socioassistencial. Após a pactuação dos fluxos, todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação estão recebendo atendimento pelas 04 (quatro) unidades de saúde que foram referenciadas para atender a cada Centro Socioeducativo, havendo inclusive um Centro que é atendido por 02 (duas) Unidades de Saúde. Havendo alguma dificuldade, busca-se pronta resolução mediante articulação interinstitucional.

O Projeto é conduzido no âmbito da Promotoria de Justiça, por parte da entrevistada e sua equipe que, recentemente, passou de 02 (dois) para 03 (três) assessores, sendo 02 (dois) da área jurídica e 01 (um) da área administrativa. Não há orçamento específico. A abrangência do Projeto é

municipal, muito embora haja reflexos intermunicipais, na medida em que as unidades socioeducativas de Rio Branco recebem adolescentes de Municípios do interior do Estado onde não há Centros de socioeducação.

O Projeto é alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. Há reflexos tanto na atuação judicial (nos processos de execução de medidas socioeducativas) quanto extrajudicial do Ministério Público. O Projeto é diretamente relacionado à indução de políticas públicas em matéria de infância e adolescência, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. O Projeto não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos.

Houve interação social indireta para tomada das decisões relacionadas ao Projeto, por meio da participação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente na articulação, por convite do Ministério Público. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC.

Para além do Projeto acima descrito, a entrevistada descreve boa prática por parte da Promotoria de Justiça, voltada à concretização dos direitos à educação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O problema subjacente a esta atuação ministerial – identificado em 2017 – consistia em passivo anual de aproximadamente 50 (cinquenta) adolescentes que não estudavam nos Centros Socioeducativos, por falta de espaço físico, quadro agravado por elevadas taxas de repetência, distorção de idade-série, salas de aula inadequadas e insuficientes, número insuficiente de professores, falta de regularização da Escola Darquinho, falta de oferta de merenda escolar e uniformes, bem como carga horária inferior à preconizada.

A partir de tal diagnóstico, foram realizadas diversas reuniões com a Secretaria Estadual de Educação, visando a buscar alternativas para incremento da oferta de ensino, além de visitas técnicas em cada Centro Socioeducativo e instauração de procedimentos. Como resultados desta prática, a entrevistada destaca: (a) expedição, por parte do Conselho Estadual de Educação, da Resolução CEE/AC nº 267/2014, que dispõe sobre a oferta de Educação Básica (Ensino Fundamental e Médio) para alunos em cumprimento de medida socioeducativa; (b) inauguração de anexo ao Centro Socioeducativo Santa Juliana; (c) definição de matriz curricular para Ensino Fundamental – anos iniciais, Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio; (d) inserção de todas as etapas educacionais; (e) oferta de educação para todos os adolescentes; (f) aumento da quantidade de salas de aula adequadas; (g) realização de formação continuada específica para os profissionais de educação lotados nos Centros Socioeducativos do Estado; (h) professores em número suficiente para o desenvolvimento das aulas; (i) desenvolvimento de Projetos complementares com temas transversais ao currículo escolar, no decorrer das atividades letivas; (j) espaços educacionais equipados com estrutura mínima para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem; (k) correção de distorções de idade-série dos adolescentes, mediante a promoção de ações específicas para o avanço pedagógico dos alunos em situação de atraso escolar, a exemplo da inscrição dos adolescentes no ENCEJA e a aplicação dos Exames Especiais. No ano de 2021, 37 (trinta e sete) alunos conseguiram conceito suficiente para progressão do Ensino Fundamental – Anos Finais, indo diretamente para o Ensino Médio, tendo cerca de 20 (vinte) adolescentes concluído o Ensino Médio por meio das avaliações acima citadas. Em 2022, pela primeira vez, a escola possui mais turmas de Ensino Médio que de Ensino Fundamental. A equipe da Promotoria destaca, inclusive, que já se passa a trabalhar com o objetivo de preparar os adolescentes para o ENEM. Por fim, a entrevistada mencionou a necessidade de troca dos computadores por outros novos.

## **5.14. 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde**

### **5.14.1 Projeto Aumento da Cobertura Vacinal: Estratégia nas escolas**

Não possui atuação judicial.

O Projeto “Aumento da Cobertura Vacinal: Estratégia nas Escolas” é voltado a incrementar a cobertura vacinal no Município de Rio Branco, por meio de ações de sensibilização conduzidas em ambiente escolar. Teve origem na identificação de baixa cobertura vacinal em todo o país, com tendência de queda nos últimos anos, sendo certo que o Estado do Acre vinha apresentando cobertura em percentuais inferiores às metas relativas ao ideal de segurança à saúde da população.

A taxa de cobertura para vacinação de base em crianças menores de 01 (um) ano – exceto BCG – e crianças de 01 (um) ano contra difteria, tétano e coqueluche (DTP), bem como sarampo, se encontrava estagnada desde 2015, sem alcance da meta ideal de 95%. Diante de tal quadro, a Unidade correicionada deu início, em 2019, à ação resolutiva pertinente ao Projeto, dividida em 03 (três) fases, cada qual cindida em etapas.

1ª Fase: Monitoramento, parcerias e construção da estratégia. Etapa 1: monitoramento dos dados de cobertura vacinal fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE) e pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA); Etapa 2: identificação dos órgãos e instituições parceiras; Etapa 3: realização de reuniões interinstitucionais para conscientização do problema e alinhamento de informações, identificação do público alvo e construção da estratégia; Etapa 4: difusão das informações e sensibilização dos diretores/responsáveis pelas escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino; Etapa 5: realização de entrevista coletiva para esclarecimento à população.

2ª Fase: Execução e aperfeiçoamento da estratégia. Etapa 1: sensibilização e informação aos pais/responsáveis (por meio de reunião de pais ou envio de comunicado escrito), recolhimento das cadernetas dos alunos e agendamento com a equipe do Programa Nacional de Imunização (PNI/AC); Etapa 2: visitas às escolas da Rede Estadual pela equipe do Programa Nacional de Imunização (PNI/AC), para avaliação das cadernetas e emissão ou não da Declaração de Regularidade Vacinal; Etapa 3: regularização da situação vacinal nas unidades de saúde, com emissão ou não da Declaração de Regularidade Vacinal; Etapa 4: visitas às escolas da Rede Municipal pela equipe do Programa Nacional de Imunização (PNI/AC), para avaliação das cadernetas e emissão ou não da Declaração de Regularidade Vacinal; Etapa 5: regularização da situação vacinal nas unidades de saúde, com emissão ou não da Declaração de Regularidade Vacinal; Etapa 6: realização de reuniões interinstitucionais de alinhamento, monitoramento, identificação de fragilidades e aperfeiçoamento da estratégia.

3ª Fase: Monitoramento dos resultados e continuidade da estratégia. Etapa 1: consolidação dos primeiros dados estatísticos; Etapa 2: realização de reuniões interinstitucionais, com importante participação dos diretores/responsáveis pelas escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino para exposição de dados, feedback e construção de estratégia complementar após a realização das primeiras visitas pela equipe do Programa Nacional de Imunização (PNI/AC); Etapa 3: criação de fluxograma, visando à maior clareza das ações tomadas e pendentes; Etapa 4: compilação dos novos dados enviados pelos diretores/responsáveis pelas escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino; Etapa 5: certificação das escolas que atingirem 100% de cobertura vacinal dos seus

alunos; Etapa 6: incentivo permanente à regularização da situação vacinal; Etapa 7: execução da estratégia nos períodos de matrícula/rematricula e no meio do ano letivo; Etapa 8: monitoramento dos resultados; Etapa 9: realização de reuniões interinstitucionais de alinhamento, monitoramento, identificação de fragilidades e aperfeiçoamento da estratégia.

O Projeto se encontrava em sua terceira fase quando adveio a pandemia de COVID-19 e o decorrente fechamento das escolas, impactando fortemente na execução da iniciativa. Com o retorno das aulas presenciais, o Projeto foi retomado, ora se encontrando no estágio de campanha de conscientização, elaboração de fluxogramas e compilação de dados.

Como resultados concretos da iniciativa, o entrevistado responsável destaca ter sido possível detectar o significativo envolvimento das instituições parceiras, sendo que seus representantes compareceram às reuniões, prestaram informações, acolheram as sugestões e colaboraram na construção e execução das estratégias.

Além disso, a equipe do Programa Nacional de Imunização (PNI/AC) mapeou os seguintes dados:

(a) no período de 21.10.2019 a 20.12.2019 foram visitadas 47 (quarenta e sete) Escolas Municipais e 52 Escolas Estaduais;

(b) foram avaliadas 8.648 (oito mil, seiscentas e quarenta e oito) cadernetas dos alunos da Rede Estadual, de um total de 19.028 (dezenove mil e vinte e oito) alunos matriculados;

(c) foram avaliadas 6.136 (seis mil, cento e trinta e seis) cadernetas dos alunos da Rede Municipal, de um total de 10.629 (dez mil, seiscentos e vinte e nove) alunos matriculados;

(d) alcançou-se o índice de avaliação de 49,85% das cadernetas do público esperado;

(e) do número global de cadernetas avaliadas (14.784 – catorze mil, setecentas e oitenta e quatro), verificaram-se 85,06% regulares – vacinadas conforme o calendário vacinal – e 14,94% irregulares;

(f) 62% dos alunos apresentaram apenas uma vacina em atraso, 19% apresentaram duas vacinas em atraso, 11% apresentaram três vacinas em atraso, 4% apresentaram quatro vacinas em atraso e 0,4% apresentaram mais de quatro vacinas em atraso;

(g) as três vacinas com maior incidência de pendência foram a tríplice viral (previne sarampo, caxumba e rubéola), dupla adulto (previne difteria e tétano) e meningocócica C;

(h) com relação à cobertura vacinal de crianças menores de 01 ano no Município de Rio Branco, à exceção da vacina BCG, todas as demais apresentaram aumento no percentual de cobertura considerando o ano de 2015 e o de 2019: Rotavírus passou de 86,54% para 89,61%; Meningo C passou de 82,03% para 93,75%; Pneumo 10 passou de 64,53% para 94,77%; Pentavalente passou de 77,52% para 77,93%; VIP passou de 71,70% para 85,68%; FA passou de 58,80% para 67,60%;

(i) com relação à cobertura vacinal de crianças de 01 ano de idade – 1º Reforço no Município

de Rio Branco, houve aumento no percentual de cobertura considerando o ano de 2015 e o de 2019: Pneumo 10 passou de 51,56% para 82,40%; Meningo C passou de 51,63% para 93,78%; Tríplice Viral passou de 71,32% para 87,48%; DTP passou de 48,02% para 49,71%; VOP passou de 45,78% para 72,12%; Hepatite A passou de 62,37% para 82,34%; Tetra Viral passou de 38,52% para 75,05%;

(j) com relação à cobertura vacinal de crianças de 04 anos de idade – 2º Reforço no Município de Rio Branco, houve aumento no percentual de cobertura considerando o ano de 2015 e o de 2019: DTP passou de 30,91% para 47,64%; VOP passou de 21,51% para 63,09%;

(k) identificação de fragilidades no serviço público de saúde quanto a indicações ou suspensões do esquema vacinal não compatíveis com o que preconiza o Ministério da Saúde;

(l) identificação de vacinação tardia, ou seja, fora da faixa etária recomendada;

(m) após o início do processo de conscientização e execução das estratégias, notou-se maior procura por vacinas nas Unidades de Saúde, causando inclusive desabastecimento momentâneo.

O Projeto é conduzido no âmbito da Promotoria de Justiça, por parte do entrevistado e sua equipe, constituída de 02 (dois) Assessores, 01 (um) Engenheiro e 01 (um) Assistente. Não há orçamento específico.

A abrangência do Projeto, por ora, é municipal, mas há perspectiva de expansão para o âmbito estadual. O Projeto é alinhado ao Planejamento Institucional do MPAC, especificamente no que concerne ao objetivo estratégico de assegurar o direito à educação, à saúde e ao trabalho digno. Os resultados sociais positivos estão relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público. O Projeto é diretamente relacionado à indução de políticas públicas em matéria de saúde, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. Não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Há interação social direta na execução do Projeto, mas não para a tomada das decisões a ele relacionadas. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC.

A equipe correicional sugere a certificação das boas iniciativas ao Membro responsável pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde, notadamente pelo Projeto “Aumento da Cobertura Vacinal: Estratégia nas escolas”, ressaltando os resultados alcançados.

Ademais, é de extrema importância a ampliação do Projeto por meio da Procuradoria-Geral de Justiça e seus órgãos de assessoramento para que possua abrangência nas demais Promotorias de Justiça do Estado do Acre com a mesma atribuição.

Para além da iniciativa acima consignada, o correicionado apontou que a Unidade conduz, ainda, o Projeto Violência Obstétrica: Denuncie! Você Não Está Sozinha, descrito em material que segue anexo.

A partir do recebimento de informações e relatos sobre violência obstétrica, iniciou-se o acompanhamento da situação, sobretudo sobre práticas para a prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante toda a gravidez e o parto em instituições de saúde. Buscou-se



promover um debate com a população, levando informações para todos e, por meio do conhecimento, eliminar as práticas de violência obstétrica. O MPAC buscou informações concretas por ocasião das recorrentes inspeções realizadas na Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliadora. Por meio da Promotoria Especializada de Defesa da Saúde, realizou-se a Audiência Pública sobre Violência Obstétrica no Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional como forma de dar visibilidade e lançar luzes sobre o tema.

Iniciado o Projeto, foram alcançados os seguintes resultados: ampla participação popular em audiência pública realizada pelo MPAC; projeto de lei estadual e municipal sobre Violência Obstétrica; lançamento de matérias, campanhas, vídeos e outros conteúdos informativos nas redes sociais; lançamento de canal para denúncias de violência obstétrica; criação da Cartilha (Direito das Mulheres no Parto - <https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/cartilha-Direito-das-mulheres-no-parto.pdf>); criação de vídeos institucionais; exposições fotográficas na Maternidade, contando relatos de mães que sofreram algum tipo de agressão no atendimento obstétrico; criação de um site temático para divulgação do Projeto, disponível no endereço: <https://www.mpac.mp.br/violencia-obstetrica>; início de formação de profissionais junto ao Projeto Apice On; aproximação com movimentos sociais de defesa de direitos; proposta de criação de fluxo para atendimento fisioterápico para as vítimas.

## **5.15. 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo**

### **5.15.1 Hortas Urbanas**

O Projeto Hortas Urbanas é voltado a utilizar espaços urbanos vazios para o plantio de hortas e outras culturas, oferecendo trabalho à população vulnerável – com reflexos na geração de renda, na segurança alimentar, na função socioambiental da propriedade urbana e na preservação do meio ambiente.

A iniciativa teve origem na identificação, por parte do Membro correicionado, de diversos imóveis urbanos abandonados, inclusive com acúmulo de lixo e servindo de abrigo para a população de rua. Diante de tal quadro, a partir de fevereiro de 2019, o entrevistado passou a realizar diversas reuniões com a Prefeitura de Rio Branco e outros órgãos e instituições públicas, culminando na recente celebração – datada de agosto de 2022 – de Termo de Compromisso entre o Ministério Público e o Município de Rio Branco, voltado à implementação do Projeto.

Por ocasião da correição, o Ministério Público vem buscando entidades parceiras para concretização da iniciativa. Encontra-se pendente a aprovação de Lei Municipal (versando sobre a implantação do IPTU progressivo em Rio Branco, com mecanismos para favorecer a disponibilização dos imóveis para o Projeto) e Lei Estadual (versando sobre o aproveitamento de terrenos estaduais). Por ora, o Projeto se encontra em fase de articulação, já tendo trazido o resultado concreto consubstanciado no Termo de Compromisso.

A perspectiva é que, em 2023, já tenham início os pilotos do Projeto. O Projeto é conduzido no âmbito da Promotoria de Justiça, por parte do entrevistado e sua equipe, constituída de 02 (dois) Assessores, 01 (um) Engenheiro e 01 (um) Assistente. Não há orçamento específico. A abrangência vem sendo estendida da seara municipal para o âmbito estadual. É alinhado ao Planejamento Institucional e aos objetivos estratégicos do MPAC. Os resultados sociais positivos estarão

relacionados à atuação extrajudicial do Ministério Público.

O Projeto é diretamente relacionado à indução de políticas públicas em matéria de meio ambiente e urbanismo, sendo exemplo de intensa atuação ministerial em rede. Não possui relação direta com capacitação em métodos autocompositivos. Ainda não houve interação social direta para tomada das decisões, mas há previsão de participação social nas próximas etapas. Quanto às tecnologias utilizadas, foram aquelas já disponíveis ao MPAC.

#### **5.16. 5ª Promotoria de Justiça Criminal**

Possui atuação judicial.

A Unidade correicionada, com atribuição em matéria de crimes dolosos contra a vida, adota boa prática – empregada em todos os casos de feminicídio e pontualmente em casos de homicídio – voltada à oitiva de amigos e familiares da vítima, de modo a conhecer o ciclo de violência, chegando, em determinados casos, a visitar o local do crime para entender a dinâmica do delito. Há correlação entre a prática e os objetivos do Planejamento Estratégico da Instituição, especificamente no que concerne ao combate ao feminicídio.

A título de resultados concretos, o entrevistado menciona significativo incremento de qualidade na atuação ministerial em crimes dolosos contra a vida, desde a elaboração da denúncia até a atuação em Plenário do Tribunal do Júri, por meio do conhecimento aprofundado do meio social, do ciclo de violência em que é inserida a vítima e da cena do crime. Aponta, ainda, que obteve a totalidade das condenações postuladas pelo Ministério Público nos casos em que foi adotada a boa prática. A prática envolve interação direta com a sociedade, por meio do contato com os familiares e vizinhos da vítima. Não envolve, contudo, atuação em rede, capacitação em métodos autocompositivos e indução de políticas públicas. Como a Unidade correicionada tem atribuição judicial, os resultados da boa prática se inserem neste âmbito, sem repercussão extrajudicial.

A prática objeto de correição é conduzida no âmbito da Promotoria de Justiça, com apoio do NAT (Núcleo de Apoio Técnico) e participação direta do correicionado em todas as visitas. As tecnologias envolvidas no Projeto foram aquelas já disponibilizadas pelo MPAC. Não houve mensuração dos impactos sociais da iniciativa, mas estes são inerentes às condenações pelo Tribunal do Júri, já tendo havido feedbacks positivos, inclusive por parte de familiares de uma vítima sobrevivente que teceram elogio formal à atuação do correicionado por meio da Ouvidoria. O entrevistado aponta a intenção de transformar a boa prática em Projeto devidamente formalizado e replicável. Observou-se que a Unidade não possui Plano de Atuação.

#### **5.17. 8ª Promotoria de Justiça Criminal**

##### **5.17.1 Promotoria Modelo ou Manual de Gestão de Mudança de Processos e Boas Práticas na Promotoria de Justiça**

Possui atuação judicial.

O Projeto Promotoria Modelo ou Manual de Gestão de Mudança de Processos e Boas

Práticas da Promotoria de Justiça consistiu, em síntese, na implementação de gestão por processos no âmbito da Promotoria de Justiça, por meio do mapeamento e definição de fluxos de trabalho da Unidade Ministerial, para fins de otimização das rotinas e redução do acervo.

À época do início do Projeto, havia previsão de gestão por processos no Planejamento Estratégico, mas relativa à área-meio. Apesar de ser um Projeto de caráter interno da Promotoria, não havendo espaço para atuação em rede, houve apresentação para outras instituições, a exemplo do Poder Judiciário. O Projeto não envolve interação com a sociedade, capacitação em métodos autocompositivos e indução de políticas públicas. A título de resultados concretos, houve a redução de cerca de 50% (cinquenta por cento) do acervo da Unidade, tornando os processos mais rápidos e fluidos. Como a Unidade correicionada tem atribuição judicial, os resultados do Projeto se inserem neste âmbito, sem repercussão extrajudicial. Houve, ainda, publicação do manual – que, inclusive, chegou a ser selecionado para participação no Prêmio Innovare.

O Projeto foi conduzido exclusivamente no âmbito da Promotoria de Justiça, por meio da correicionada e três assessores. As tecnologias envolvidas foram aquelas já disponibilizadas pelo MPAC, sobretudo o sistema SAJ. Não houve mapeamento dos impactos sociais. Atualmente, o Projeto encontra-se encerrado.

## **5.18. 13ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

### **5.18.1. MPAC Contra o Machismo Institucional – Uma campanha em favor da equidade de gênero no trabalho**

O Projeto “MPAC Contra o Machismo Institucional – Uma campanha em favor da equidade de gênero no trabalho” possui abrangência local, pois foi desenvolvido somente na cidade de Rio Branco, área de atribuição da 13ª Promotoria de Justiça Criminal.

É pautado em objetivos estratégicos e está alinhado ao Planejamento Institucional, uma vez que promove, por meio de processos educativos, a equidade de gênero no âmbito institucional, reconhecendo que homens e mulheres possuem capacidades intelectuais, direitos, responsabilidades e oportunidades iguais, independente do sexo. É, também, objetivo a concretização de uma prática humanizada de atendimento ao cidadão e à cidadã. Por fim, visa a disseminar uma prática humanizada de atendimento entre Membros e servidores.

A entrevistada informou que utiliza os indicadores sociais, colhidos na maioria das vezes nas audiências que realiza, na sua atuação e na tomada de decisões.

A Promotora de Justiça informou que possui Plano de Atuação integrado ao Planejamento Estratégico e que o grau de satisfação da sociedade com a atuação do Ministério Público é aferido por meio do atendimento ao público e do contato mantido com as vítimas, principalmente em audiência. Já se encontra encerrado, mas tinha por escopo consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Em razão da parca estrutura de pessoal e do grande volume processual, a Promotora de Justiça viu-se obrigada a cessar sua execução.

Por meio do Projeto buscou-se intensificar o diálogo com a sociedade e com as demais

instituições integrantes da rede de proteção à mulher vítima de violência, bem como intensificar as parcerias e o trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral. Sua meta era fortalecer a atuação conjunta e articulada da rede de proteção à vítima, visando alcançar maior resolutividade no seu atendimento.

Tinha como finalidade esclarecer o que é, como se manifesta e, sobretudo, como se previne a violência institucionalizada contra a mulher, seja na condução do atendimento ao cidadão, visando garantir o exercício do princípio da equidade de gênero nas relações institucionais.

Com efeito, estava dividido em duas etapas. A primeira dizia respeito à realização das atividades para o público interno, com a disseminação de uma campanha interna sobre equidade de gênero e o machismo institucional, com a participação ativa dos Membros, bem como a realização de oficinas, rodas de conversa e processos de diálogos realizados setorialmente. Pretendia-se introduzir na matriz curricular de formação de Membros e analistas do MPAC uma disciplina específica relacionada à equidade de gênero e o combate ao machismo institucional.

A segunda etapa, por sua vez, pretendia a preparação para os profissionais que atendem ao público externo, com foco na vítima, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico 2016-2021. Essa ação voltada para a melhoria do atendimento do público externo seria feita por meio de atividades integrantes da implementação da política de atendimento no MPAC.

Por fim, a atuação se deu em rede, com parceria institucionalizada com a Secretaria Adjunta da Mulher da Prefeitura de Rio Branco, DEAM, Maternidade, Tribunal de Justiça, bem como um coletivo de mulheres gestoras de políticas públicas com encontros regulares para a implementação de uma agenda positiva de combate à violência de gênero.

#### **5.18.2 - Dialogando com a REVIVA – Melhoria do atendimento à mulher vítima de violência (rede de Proteção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)**

O Projeto em destaque, que possuía abrangência local na área de atribuição da 13ª Promotoria de Justiça Criminal, foi encerrado, mas tinha por escopo melhorar o atendimento e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, criando uma rotina de diálogos com os profissionais da Rede de Proteção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, visando assegurar a efetividade dos serviços de acolhimento humanizado, proteção, tratamento e auxílio às vítimas.

Coube à equipe técnica da 13ª Promotoria de Justiça Criminal realizar visitas institucionais para verificar as condições da prestação dos serviços, pesquisas de satisfação das mulheres com o atendimento, bem como reuniões regulares para debater os assuntos relacionados à ineficácia da prestação dos serviços, a fim de que os problemas mais complexos recebessem soluções coletivas.

O Projeto surgiu em razão de a Promotora de Justiça entrevistada ter constatado que o atendimento às vítimas era realizado de forma fragmentada, em razão da desarticulação da rede de atendimento, comprometendo a qualidade do serviço.

Buscou-se realizar o levantamento dos serviços oferecidos pelos órgãos que integram a REVIVA, identificando as falhas que comprometiam a qualidade do atendimento prestado às vítimas. Foram realizadas rodas de conversa com os atores da rede, com o intuito de promover o conhecimento do fluxo de atendimento existente e foi produzido material informativo sobre os órgãos e serviços da REVIVA.

A entrevistada apontou como resultado o empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que ainda não conseguiram romper o ciclo de violência, o incentivo às mulheres que sofreram violência doméstica e familiar, para empoderar outras mulheres na mesma situação, o acolhimento das vítimas de violência doméstica e familiar e o acompanhamento psicossocial das mulheres que se dispuseram a participar do Projeto.

Registra-se que houve a interação com a sociedade por meio de audiências, atendimento ao público, audiências públicas, reuniões com a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica, composta pelo Ministério Público, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Poder Judiciário, AMAM, Secretaria de Direitos Humanos, Defensoria Pública e Secretaria de Segurança Pública. As reuniões não têm uma periodicidade pré-determinada, mas são realizadas cinco vezes ao ano, aproximadamente.

### **5.18.3. Projeto Acolhimento Institucional**

O Projeto foi encerrado em 2018 e tinha sua abrangência limitada ao município de Rio Branco. Este tinha por escopo consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.

Em razão da parca estrutura de pessoal e do grande volume processual a Promotora de Justiça entrevistada viu-se obrigada a cessar sua execução.

Por meio da iniciativa, buscou-se intensificar o diálogo com a sociedade e com as demais instituições integrantes da rede de proteção à mulher vítima de violência, bem como intensificar as parcerias e o trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral. A meta era fortalecer a atuação conjunta e articulada da rede de proteção à vítima, visando alcançar maior resolutividade no seu atendimento.

A entrevistada informou, ainda, que utiliza a tecnologia disponível para a execução dos objetivos do Projeto, como, por exemplo, realização de atendimentos virtuais, no mais das vezes por meio de *WhatsApp*, haja vista a dificuldade das vítimas se deslocarem até a sede do Ministério Público.

Quanto à capacitação sobre métodos autocompositivos, a entrevistada informou que o MPAC disponibiliza tal capacitação periódica e que, inclusive, já participou. Contudo, informa não serem permitidos tais métodos em sede de crimes que envolvam violência doméstica.

O Projeto tinha como objetivo específico proporcionar o atendimento humanizado às vítimas. Alinhou-se ao Planejamento Estratégico no quesito “aproximar o Ministério Público do Acre da população acreana”.

Como resultados sociais positivos, decorrente da atuação judicial e extrajudicial, pode-se elencar o empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que ainda não conseguiram romper o ciclo de violência; o incentivo às mulheres que sofreram de violência doméstica e familiar, para empoderar outras mulheres na mesma situação; o acolhimento das vítimas de violência doméstica e familiar e o acompanhamento psicossocial das mulheres que se dispuseram a participar do Projeto.

#### **5.18.4. Projeto Falar para Empoderar**

O Projeto “Falar para Empoderar” tem abrangência limitada ao município de Rio Branco e está pautado em objetivos estratégicos, mais precisamente na contribuição para a defesa dos direitos fundamentais das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio do atendimento especializado às vítimas para encorajá-las a romper com o ciclo de violência em que vivem e, por meio de recursos audiovisuais, contribuir para que outras mulheres também sejam encorajadas.

Encerrado em 2019, tinha por escopo consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional. Em razão da parca estrutura de pessoal e do grande volume processual a Promotora de Justiça entrevistada viu-se obrigada a cessar sua execução.

Buscou-se intensificar o diálogo com a sociedade e com as demais instituições integrantes da rede de proteção à mulher vítima de violência, bem como intensificar as parcerias e o trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral.

Com efeito, a meta era fortalecer a atuação conjunta e articulada da rede de proteção à vítima, visando alcançar maior resolutividade no seu atendimento. A entrevistada informou que utiliza a tecnologia disponível para a execução dos objetivos do Projeto, como, por exemplo, realização de atendimentos virtuais, no mais das vezes por meio de *WhatsApp*, haja vista a dificuldade das vítimas se deslocarem até a sede do Ministério Público.

Quanto à capacitação sobre métodos autocompositivos, a entrevistada informou que o MPAC disponibiliza tal capacitação periódica e que, inclusive, já participou.

O Projeto tinha como objetivo específico contribuir para a defesa dos direitos fundamentais das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio do atendimento especializado às vítimas para encorajá-las a romper com o ciclo de violência em que vivem e, por meio de recursos audiovisuais, contribuir para que outras mulheres também fossem encorajadas.

Alinhou-se ao Planejamento Estratégico no quesito “aproximar o Ministério Público do Acre da população acreana”.

Como resultados sociais positivos, decorrente da atuação judicial e extrajudicial, pode-se elencar o empoderamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que ainda não conseguiram romper o ciclo de violência; o incentivo às mulheres que sofreram de violência doméstica e familiar, para empoderar outras mulheres na mesma situação; o acolhimento das vítimas de violência doméstica e familiar; e o acompanhamento psicossocial das mulheres que se

dispuseram a participar do Projeto.

#### **5.18.5. Entrelaçando a rede de proteção**

O Projeto “Entrelaçando a rede de proteção” tinha abrangência local, limitada ao município de Rio Branco. Encontra-se encerrado, mas tinha por escopo consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional.

Em razão da parca estrutura de pessoal e do grande volume processual a Promotora de Justiça entrevistada viu-se obrigada a cessar sua execução.

Por meio do Projeto, buscou-se intensificar o diálogo com a sociedade e com as demais instituições integrantes da rede de proteção à mulher vítima de violência, bem como intensificar as parcerias e o trabalho em rede de cooperação com os setores público, privado, sociedade civil organizada e comunidade em geral. Sua meta era fortalecer a atuação conjunta e articulada da rede de proteção à vítima, visando alcançar maior resolutividade no seu atendimento.

### **5.19. Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul**

#### **5.19.1 - Projeto Fornecimento de produtos regionais, para merenda escolar, por agricultores familiares**

O Projeto diz respeito à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Iniciou-se em 2019 em virtude de problemas no fornecimento de merenda escolar. Segundo o Membro entrevistado, verificou-se o problema a partir da má qualidade dos alimentos entregues às escolas, pois os alimentos eram apenas industrializados e ultraprocessados, até mesmo pela difícil localização das comunidades, que, por vezes, necessitam de transporte via barco/canoa com demora de mais de um dia para a chegada dos alimentos.

Nesse contexto, surgiu a questão da agricultura familiar. O FNDE repassa verba aos Municípios para aplicação na merenda escolar e prevê um mínimo de porcentagem de gastos que deve ser oriunda da agricultura familiar, o que não vinha sendo observado pelos Municípios e é objeto de fomento pelo Projeto.

O Projeto surgiu, assim, com o intuito de garantir a efetividade no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar ofertados diretamente pelos produtores rurais individuais. Tem como objetivo, portanto, incluir a unidade familiar rural na comercialização direta de produtos para alimentação escolar da rede pública de ensino da região do Juruá, no âmbito dos editais de chamamento público, de modo a promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável das comunidades tradicionais.

O entrevistado informa como beneficiários diretos da proposta os produtores rurais, os alunos das unidades escolares e as instituições de gestão escolar estadual e municipal. Os principais benefícios socioeconômicos serão o fornecimento direto de uma produção diversificada orgânica, a geração de renda, o mínimo impacto ambiental, a preservação de tradições locais e a expansão da microeconomia local.

Com a mudança dos produtos, há necessidade, também, da mudança do cardápio escolar e participação das nutricionistas na elaboração. Há também necessidade de elaboração de

cardápios sazonais, visto que as estações e localidades modificam o período de produção.

Foi necessário também consultar as comunidades, cada uma com as suas sensibilidades e especificidades (indígenas, ribeirinhos, assentados). A forma de vida das comunidades, as distâncias e a dificuldade de acesso impedem que as ações sejam rápidas.

As comunidades aderiram ao Projeto e o Governo do Estado aderiu à proposta do PNAE.

Os problemas também permearam a exigência e expedição de documentos para que eles pudessem participar dos editais.

Observa-se interação com a comunidade por meio de reuniões acerca do tema, prestando informações sobre os objetivos do Projeto, a participação da própria comunidade e os benefícios que retornarão a estas. Nota-se, também, a participação de diversos atores e da interdisciplinaridade de atuação: comunidade, órgãos públicos da gestão estadual, municipal, sindicatos, SEBRAE, universidade.

Segundo informado, o Projeto irá abranger a Regional Juruá (Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo e Rodrigues Alves). O Projeto está em fase de execução, em estágios diferentes a depender do município a que se refere. Atualmente Cruzeiro do Sul, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo e Rodrigues Alves já estão com editais lançados e há município com fornecimento de alimentos pela agricultura familiar às escolas.

Das informações prestadas, não se notou vinculação do Projeto a objetivos do Planejamento Estratégico do MPAC.

## **6. Considerações finais**

O Ministério Público do Estado do Acre, na ótica da equipe correicional, possui como pontos fortes a aproximação com a sociedade, equipe técnica de apoio bem preparada e uma cultura bem disseminada de proteção à vítima.

Possui Projetos com resultados sociotransformadores e vários Membros dignos de elogios. Há inúmeras iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos, sendo a premiação no Prêmio CNMP uma constante na Instituição.

Oportunidades de melhorias estão descritas no decorrer deste Relatório.

Portanto, considerando as informações colhidas durante a Correição Extraordinária (Fomento à Resolutividade) realizada pela Corregedoria Nacional, consubstanciadas nos termos eletrônicos e relatórios correicionais e nas constatações acima descritas, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição das seguintes proposições.

## **II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **II.1 - RECOMENDAR**

**II.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior, cursos de capacitação para Membros e servidores tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores.



**II.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

**II.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente programa de gestão de Promotorias/Unidades administrativas, de modo a otimizar os trabalhos desenvolvidos pela Instituição.

**II.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam Plano de Atuação atualizado.

**II.1.5** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de proceder a renovação dos equipamentos de informática das Unidades ministeriais.

**II.1.6** - que avalie a possibilidade de se promover, por meio do CEAF do MPAC, curso de capacitação acerca das ferramentas de *business intelligence* disponíveis aos Membros.

**II.1.7** - que disponibilize, via NAT ou outro órgão do MPAC, dados georreferenciados e dados sociais de forma que estes sempre se encontrem disponíveis e de fácil acesso aos Membros, a fim de auxiliar na execução das atividades.

**II.1.8** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio de seus órgãos de assessoramento, possibilite a expansão do Projeto Aumento da Cobertura Vacinal: Estratégia nas Escolas para as Promotorias de Justiça do Estado do Acre com atribuição na matéria.

**II.1.9** - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Diretoria de Planejamento, fomente a adequação dos Projetos, iniciativas e boas práticas dos Membros e Unidades aos objetivos estratégicos da Instituição, proporcionando o efetivo monitoramento dos planos de ação e resultados.

**II.1.10** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de criação de mais uma Promotoria para atuação na defesa da mulher na comarca de Rio Branco.

**II.1.11** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários na 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

**II.1.12** - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais um servidor/estagiário na Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Infância e Juventude de Cruzeiro do Sul.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a Procuradoria-Geral de Justiça informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

### **III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**III.1.1** - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

**III.1.2** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado do Acre.

**III.1.3** - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

**III.1.4** - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento, bem como faça consignar tais aspectos nos respectivos relatórios de correição e inspeção para fins de devida avaliação meritória.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a Corregedoria-Geral do Ministério Público informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

## **IV - PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO**

### **IV.1 - RECOMENDAR:**

#### **IV.1.1 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança e do Adolescente**

**IV.1.1.1** - que desenvolva mecanismos para mensurar de forma concreta as melhorias no serviço prestado pelas unidades de acolhimento e estabelecer interação e comunicação com a sociedade, seja por meio de entidades civis ou destinatários das políticas públicas, a fim de aprimorar o Projeto Caminhos Acolhedores;

**IV.1.1.2** - a ampliação do Projeto para que possua abrangências nas demais Unidades ministeriais do Estado do Acre com a mesma atribuição, quanto ao Projeto Caminhos Acolhedores.

#### **IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias de Justiça Criminais**

**IV.1.2.1** - o acompanhamento da efetiva destinação dos Defensores Públicos para participação nas ANPPs no Projeto Acordo de Não Persecução Penal - Uma Ação Conjunta na Resolução de Conflitos, assim como se houve incremento do número das audiências realizadas em virtude da execução do Projeto.

**IV.1.2.2** - o monitoramento da efetiva implementação da tramitação direta do Inquérito Policial nas Promotorias de Justiça do Estado do Acre, no que se refere ao Projeto Implementação do Fluxo Direto de Tramitação dos Inquéritos Policiais entre MPAC e Delegacia de Polícia Civil.

**IV.1.2.3** - que incentive o aprimoramento das instituições participantes do Projeto Diálogos Interinstitucionais, bem como mensure os resultados concretos obtidos, divulgando-os à sociedade.

**IV.1.2.4** - que busque promover a articulação e maior aproximação entre as Promotorias do júri (feminicídio) e as Promotorias que atuam na defesa da mulher, a fim de que haja troca de informações e possibilidade de atuação conjunta.

#### **IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos**

**IV.1.3.1** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Cidadania Participativa.

**IV.1.3.2** - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Proteja a Mulher.

#### **IV.1.4 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente**

**IV.1.4.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.4.2** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto Crise Hídrica Não!

**IV.1.4.3** - que desenvolva métrica que permita avaliar o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Cidades Acessíveis.

**IV.1.4.4** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto Cidades Acessíveis.

**IV.1.4.5** - que desenvolva métrica que permita avaliar o grau de satisfação da sociedade, quanto ao Projeto Cidades Saneadas.

**IV.1.4.6** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto Cidades Saneadas.

#### **IV.1.5 - Ao Centro de Atendimento à Vítima – CAV**

**IV.1.5.1** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

#### **IV.1.6 - Ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF**

**IV.1.6.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.6.2** - que utilize indicadores sociais para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores.

**IV.1.6.3** - que promova maior interação no seio social para conhecer das principais demandas sobre violações de direitos e que digam respeito à atuação do Ministério Público, para auxiliar nas escolhas dos cursos a serem ofertados a Membros e servidores.

#### **IV.1.7 - Ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO**

**IV.1.7.1** - sem proposições.

#### **IV.1.8 - Ao Grupo de Atuação Especial em Contextos Migratórios – GAEMIG**

**IV.1.8.1** - que desenvolva métricas que permitam avaliar o grau de satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados em decorrência do desenvolvimento do Projeto que executa.

**IV.1.8.2** - que proceda ao registro dos atendimentos prestados aos Membros em todo o Estado para fins de quantificação e aprimoramento do atendimento;

**IV.1.8.3** - que proceda à elaboração de um Plano de Atuação voltado a novas capacitações dos agentes que atuam na rede de atendimento aos migrantes e no aperfeiçoamento e prorrogação da Campanha de Combate à Xenofobia.

#### **IV.1.9 - Ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NPAZ**

**IV.1.9.1** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução do Projeto Círculo das Marias, divulgando-os periodicamente à sociedade.

#### **IV.1.10 - Ao Núcleo de Atendimento Psicossocial – NATERA**

**IV.1.10.1** - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que executa, divulgando-os periodicamente à sociedade.

#### **IV.1.11 - Ao Núcleo de Apoio Técnico – NAT**

**IV.1.11.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.12 - À Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial**

**III.1.12.1** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.13 – À Promotoria de Justiça Especializada de Execução de Medidas Socioeducativas**

**IV.1.13.1** - que desenvolva métricas que permitam avaliar o grau de satisfação da sociedade/destinatários quanto aos serviços prestados em decorrência do desenvolvimento do Projeto que executa.

#### **IV.1.14 - À 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde**

**IV.1.14.1** - que atualize o Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.14.2** - que desenvolva métricas que permitam avaliar o grau de satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados em decorrência do desenvolvimento do Projeto que executa.

#### **IV.1.15 - À 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo**

**IV.1.15.1** - que analise a viabilidade de criar mecanismos de maior interação com a sociedade no que tange ao Projeto que executa.

**IV.1.15.2** - que desenvolva métricas que permitam avaliar o grau de satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados em decorrência do desenvolvimento do Projeto que executa.

#### **IV.1.16 - À 5ª Promotoria de Justiça Criminal**

**IV.1.16.1** - que utilize dados estruturados sobre a violência contra a mulher para o desenvolvimento de suas boas práticas/iniciativas.

**IV.1.16.2** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

#### **IV.1.17 - À 8ª Promotoria de Justiça Criminal**

**IV.1.17.1** - sem proposições.

#### **IV.1.18 - À 13ª Promotoria de Justiça Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**

**IV.1.18.1** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

#### **IV.1.19 - À Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul**

**IV.1.19.1** - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

**IV.1.19.2** - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

**IV.1.19.3** - que desenvolva métricas que permitam avaliar o grau de satisfação da sociedade quanto aos serviços prestados em decorrência do desenvolvimento do Projeto que executa.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para os órgãos e unidades mencionadas neste tópico informar à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

## **V - ENCAMINHAMENTOS**

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, à Procuradora de Justiça, Dra. **Patrícia de Amorim Rêgo**, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público acreano e brasileiro, diante da sua notória dedicação à Instituição, por seu envolvimento com a sociedade e pela sua atuação esmerada e proativa, inclusive na construção do CAV.

Encaminhe-se nota elogiosa à toda a equipe do CAV, pelos projetos desenvolvidos, pela atuação proativa em defesa das minorias e das vítimas de violência no Estado do Acre.

Encaminhem-se notas de elogio, para registro em suas fichas funcionais, aos Promotores de Justiça Dra. **Marcela Cristina Ozorio**, e seu adjunto, Dr. **Bernardo Fiterman Albano**, diante do conjunto de projetos, programas e atividades demonstradas e pelos relevantes resultados obtidos. O conjunto de projetos evidencia a busca permanente por resolutividade, o emprego das tecnologias disponíveis e a obtenção de resultados expressivos.

Certifiquem-se os Projetos **ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE** e **DESTINE E PROTEJA**, levados a efeito pelo Centro de Apoio da Criança e do Adolescente, haja vista cumprirem os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional, com importantes resultados concretos em favor do público infantojuvenil do Estado do Acre.

Certifique-se o Projeto **AUMENTO DA COBERTURA VACINAL: ESTRATÉGIA NAS ESCOLAS**, levado a efeito pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde haja vista cumprir os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional, com importantes resultados concretos à sociedade acreana.

## **VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação do primeiro

parecer orientativo do Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPAC para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Corte de Controle.

Brasília/DF, 30 de março de 2023.

*(Assinado digitalmente)*  
**Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque**  
**Corregedor Nacional do Ministério Público**

*(Assinado digitalmente)*  
**Marco Antonio Santos Amorim**  
**Coordenador de Correições e Inspeções**